

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDUARDA NETTO

**A atuação de coletivos religiosos no processo de resposta do Brasil à Revisão Periódica
Universal da ONU com foco em pautas de gênero 2019-2022.**

UBERLÂNDIA
2026

EDUARDA NETTO

A atuação de coletivos religiosos no processo de resposta do Brasil à Revisão Periódica Universal da ONU com foco em pautas de gênero 2019-2022.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Relações Internacionais, da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientadora: Prof. Dra. Lara Selis

UBERLÂNDIA

2026

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à minha família, por ser base, referência e estrutura, mesmo nas imperfeições, nas contradições e nas complexidades que atravessam qualquer relação humana. Em especial, à minha mãe, Renata, e ao meu pai, Vinícius, por me ensinarem, cada um a seu modo, sobre responsabilidade, autonomia e constância. Ao meu irmão Francisco e às minhas avós, pelo cuidado cotidiano, pela presença afetiva e pelos vínculos que permanecem mesmo quando não são verbalizados.

Agradeço à minha mãe Cláudia, que, mesmo em sua ausência, sempre esteve comigo em presença, força e sentido, me acompanhando nos momentos de dúvida, de decisão e de escolha. Sua existência atravessa este trabalho de forma silenciosa, profunda e permanente.

À universidade, não apenas pela formação acadêmica, mas pelo processo de transformação pessoal e intelectual que ela proporcionou, por me ensinar a pensar criticamente, a sustentar argumentos e a compreender que conhecimento também é compromisso coletivo.

Agradeço, de forma especial, aos meus amigos e amigas, que foram presença real ao longo desse percurso, nos dias fáceis e, principalmente, nos dias difíceis. Agradeço pelas conversas longas, pelos silêncios necessários, pelas escutas sinceras e por tornarem o caminho mais leve quando ele parecia pesado demais.

Por fim, agradeço a mim mesma, pela persistência e pela disciplina em sustentar minhas escolhas, mesmo quando elas exigiram esforço e paciência. Este trabalho também é resultado do cuidado comigo mesma e da decisão de permanecer comigo, sustentando, com constância, o caminho que venho construindo.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
CAPÍTULO 1 - RELIGIÃO, GÊNERO E POLÍTICA EXTERNA	8
1.1 Religião e política internacional: debates teóricos e históricos	8
1.2 Perspectivas de gênero nas Relações Internacionais	13
1.3 A influência de coletivos religiosos na formulação de políticas públicas e externas ..	19
CAPÍTULO 2 - O BRASIL E A REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL	27
2.1 O RPU como mecanismo do Conselho de Direitos Humanos da ONU	27
2.2 A trajetória do Brasil nos ciclos anteriores da RPU	32
2.3 O ciclo 2019–2022: recomendações recebidas em pautas de gênero.....	37
Tabela I – Recomendações do quarto ciclo da RPU relacionadas às pautas centrais desta pesquisa e respectiva resposta oficial do governo brasileiro em dezembro de 2022	39
CAPÍTULO 3 - COLETIVOS RELIGIOSOS E SUA INFLUÊNCIA NAS RESPOSTAS BRASILEIRAS SOBRE QUESTÕES DE GÊNERO.....	43
3.1 Identificação dos principais atores religiosos atuantes no período Bolsonaro	43
3.2 A reconfiguração discursiva e normativa da política externa brasileira nas pautas de gênero	46
3.3 Limites e consequências da atuação religiosa sobre a política externa de gênero	51
CONCLUSÃO.....	57
REFERÊNCIAS.....	59

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como tema a atuação de coletivos religiosos no processo de resposta do Brasil à Revisão Periódica Universal (RPU) da Organização das Nações Unidas, com foco nas pautas de gênero no período entre 2019 e 2022. Esse recorte insere-se em um contexto de reconfiguração da política externa brasileira, marcado pela intensificação da presença de atores religiosos no espaço público e pela crescente articulação entre valores morais conservadores e a formulação de políticas estatais. Nesse cenário, a RPU constitui um espaço privilegiado de análise empírica, por se tratar de um mecanismo multilateral de monitoramento dos compromissos internacionais de direitos humanos, no qual se tornam visíveis as interações entre dinâmicas domésticas e posicionamentos oficiais no plano internacional.

No contexto desta pesquisa, a influência não é compreendida como sinônimo de mera participação ou presença de atores em espaços institucionais, tampouco como uma relação causal automaticamente verificável entre a atuação de determinados grupos e as decisões estatais. Entende-se influência como um processo relacional, no qual ideias, valores, discursos e formas de atuação podem contribuir para moldar comportamentos, repertórios normativos e posicionamentos do Estado. Assim, diferentemente da participação, que se limita à presença de atores em arenas decisórias, a influência pressupõe que suas agendas, categorias ou perspectivas sejam incorporadas, consideradas ou refletidas nos resultados produzidos pelo poder público. Ao longo deste trabalho, busca-se justamente investigar se há elementos empíricos que indiquem essa relação no caso das respostas brasileiras à RPU. Durante o governo de Jair Bolsonaro, coletivos religiosos ampliaram sua capacidade de inserção institucional e de articulação com diferentes espaços da administração pública, especialmente em temas relacionados aos direitos humanos, gênero e família. Essa aproximação passou a ser observada também na política externa, particularmente nas respostas brasileiras às recomendações internacionais referentes a gênero, sexualidade e direitos reprodutivos, áreas historicamente marcadas por disputas morais e ideológicas. Nesse contexto, o estudo situa-se na interface entre política externa, direitos humanos, religião e gênero, buscando compreender como atores não estatais podem participar da conformação das posições nacionais em arenas multilaterais.

Diante desse contexto, o problema de pesquisa consiste em investigar se há evidências de uma relação entre a atuação de coletivos religiosos e a formulação das posições brasileiras no âmbito da Revisão Periódica Universal, especificamente no que se refere às recomendações relacionadas ao gênero. A pergunta central que orienta a investigação é: Como se estabeleceu a relação entre a atuação de coletivos religiosos e os discursos e posicionamentos oficiais do Brasil na Revisão Periódica Universal (RPU), no período de 2019 a 2022, especialmente no que

se refere às questões de gênero? Essa questão parte da compreensão de que a política externa não é produzida exclusivamente por burocracias estatais, mas resulta da interação entre múltiplos atores, instituições, valores e interesses que atravessam as esferas doméstica e internacional.

Como hipótese inicial, parte-se da expectativa de que existam evidências de aproximação entre as agendas defendidas por coletivos religiosos e os posicionamentos adotados pelo Brasil na RPU durante o período analisado, especialmente nas questões relacionadas ao gênero e aos direitos humanos. Pressupõe-se que essa aproximação possa ser identificada por meio da convergência entre discursos, mudanças terminológicas, reorientações normativas e articulações institucionais observadas ao longo do período, cabendo à pesquisa verificar em que medida esses elementos permitem compreender a relação entre esses atores e a atuação brasileira no mecanismo.

O objetivo geral da pesquisa consiste em analisar a relação entre a atuação de coletivos religiosos e os discursos e posicionamentos do Brasil em relação às recomendações de gênero no âmbito da Revisão Periódica Universal entre 2019 e 2022. Para alcançar esse propósito, o trabalho estrutura-se a partir dos seguintes objetivos específicos: identificar os coletivos religiosos com maior inserção na política externa brasileira no período; examinar os discursos e as respostas do Brasil na RPU referentes às pautas de gênero; comparar os ciclos de 2017 e 2022 do mecanismo; analisar a possível relação entre valores religiosos e as escolhas do governo em fóruns multilaterais de direitos humanos; e propor uma prospecção sobre tendências para os próximos ciclos da RPU.

A pesquisa adota abordagem qualitativa, fundamentada na análise documental e bibliográfica. Foram examinados documentos oficiais da Revisão Periódica Universal, discursos de autoridades governamentais, documentos produzidos por órgãos estatais e por atores relevantes para o objeto de estudo, bem como a literatura especializada sobre política externa brasileira, religião, gênero, direitos humanos e atuação de atores não estatais. A comparação entre os ciclos da RPU permitiu identificar permanências e mudanças nos posicionamentos brasileiros ao longo do período analisado.

A relevância da pesquisa justifica-se tanto no plano acadêmico quanto no plano social. No campo teórico, o estudo contribui para as Relações Internacionais ao articular os debates sobre religião, política externa e atores não estatais, especialmente quando associados às pautas de gênero. Além disso, propõe uma reflexão sobre o próprio conceito de influência, compreendendo-o como um fenômeno que pode manifestar-se por meio da circulação de ideias, da incorporação de repertórios discursivos, da ocupação de espaços institucionais e da

construção de novas gramáticas normativas, sem que isso implique, necessariamente, a demonstração de uma relação causal direta entre atores e decisões estatais.

No plano social e político, a investigação permite compreender como a aproximação entre agendas religiosas e estruturas estatais pode repercutir na atuação internacional do Brasil e tensionar a implementação de compromissos assumidos no sistema internacional de direitos humanos. Ao analisar essas dinâmicas, o trabalho oferece subsídios para refletir sobre a coerência da política externa brasileira, sua credibilidade internacional e os impactos de longo prazo dessas inflexões para a proteção de grupos historicamente marginalizados, reforçando a atualidade e a pertinência do problema investigado.

CAPÍTULO 1 - RELIGIÃO, GÊNERO E POLÍTICA EXTERNA

1.1 Religião e política internacional: debates teóricos e históricos

A relação entre religião e política internacional constitui um campo de estudos cuja relevância foi historicamente negligenciada nas Relações Internacionais (RI), sobretudo devido à predominância da chamada tese da secularização (ZIMMER, 2021). Essa perspectiva,

fortemente enraizada na modernidade ocidental, sustentava que a religião deveria se restringir à esfera privada, enquanto a política e as instituições públicas passariam a operar em um domínio secularizado e racional. O Tratado de Westphalia (1648) é comumente identificado como o marco fundador dessa lógica, pois teria simbolizado a separação entre Igreja e Estado após séculos de guerras religiosas na Europa (ZIMMER, 2021). Assim, a emergência do Estado moderno foi acompanhada pela ideia de que o imaginário político havia rompido com suas raízes religiosas, consolidando uma narrativa que dissociava fé e poder (HERRMANN, 2023).

A tese da secularização tornou-se não apenas um pressuposto histórico, mas um paradigma explicativo dominante nas ciências sociais e, por extensão, nas Relações Internacionais (ZIMMER, 2021). Ao postular a separação entre religião e política, ela sustentava que a modernidade levaria naturalmente ao declínio da influência religiosa. A religião passaria a ocupar um espaço de subjetividade privada, enquanto a política, guiada pela razão, assumiria caráter puramente secular (HERRMANN, 2023). Essa leitura pós-iluminista consolidou a crença de que valores religiosos perderiam progressivamente autoridade como fonte de legitimidade pública, sendo substituídos por princípios racionais e econômicos. Esse paradigma também moldou o modo como a disciplina de RI interpretou o surgimento do Estado moderno, sendo o resultado de um “processo de desencantamento” institucional em que a religião se tornaria irrelevante para a ação estatal (ZIMMER, 2021). Assim, ao naturalizar a separação entre fé e poder como elemento constitutivo do sistema internacional, a tese da secularização reforçou por décadas a ideia de que a religião representaria uma reminiscência pré-moderna, incapaz de exercer influência decisiva em arenas internacionais.

Essa separação, entretanto, sempre foi mais teórica do que prática. Autores como Max Weber, ainda no início do século XX, já evidenciaram que a religião não poderia ser compreendida como um fenômeno isolado das dinâmicas sociais, econômicas e políticas. A Sociologia da Religião, em especial, analisou a forma como os valores religiosos moldam comportamentos coletivos, práticas de poder e até mesmo racionalidades políticas (ZIMMER, 2021). Weber destacou que o cristianismo apresentou diferentes respostas à questão da relação com o Estado – desde o repúdio à autoridade secular até a aceitação resignada do poder político como um infortúnio terreno (ZIMMER, 2021). Essa tipologia demonstra que a religião, longe de desaparecer, adaptou-se e reconfigurou-se em função das estruturas políticas vigentes.

A análise de Weber oferece uma chave interpretativa central para compreender as ambiguidades da secularização. Para ele, a modernidade não significou a eliminação da religião, mas a reorganização das formas por meio das quais ela influencia a sociedade (WEBER, 2013). A racionalização crescente – marca da modernidade ocidental – deu origem ao famoso processo

de “desencantamento do mundo”, no qual valores absolutos, transcendentos ou sagrados perderiam lugar na condução do espaço público. Entretanto, Weber observou que essa racionalização nunca se completou: as tradições religiosas continuaram produzindo sentidos coletivos, orientando condutas e servindo como fonte de legitimidade social e política. Assim, longe de uma ruptura linear, Weber identifica uma tensão permanente entre racionalidade moderna e imaginação religiosa (WEBER, 2013). Essa tensão ajuda a explicar por que a religião persiste como força influente na política internacional, mesmo em contextos onde se presume sua retirada para a esfera privada.

Outros pensadores clássicos reforçaram a leitura de que a modernidade conduziria ao declínio da religião. Karl Marx, ao definir a religião como o “ópio do povo”, entendeu-a como instrumento de dominação que produz uma consciência ilusória sobre as contradições materiais. Assim, para Marx, a superação da alienação religiosa seria condição da emancipação humana (MARX, 2015, p. 145-146). Já Sigmund Freud interpretou a religião como uma “neurose obsessiva universal humana”, resultado de projeção de necessidade infantil de proteção paterna, a construção de um pai poderoso e benevolente (a providência divina) seria um substituto dessa relação primordial. Em sua leitura, a maturidade civilizacional implicaria o abandono gradual das crenças religiosas (FREUD, 2010, p. 67). Ambos contribuíram para consolidar uma interpretação fortemente teológica da modernidade: quanto mais racional e desenvolvida uma sociedade se tornasse, menos espaço haveria para a religião. Essa visão influenciou profundamente a área das RI, que acabou assumindo – às vezes sem reflexão crítica – que a religião pertence ao passado, não ao sistema internacional contemporâneo.

Já, a partir da segunda metade do século XX, e especialmente após o fim da Guerra Fria, a tese da secularização começou a ser contestada de forma mais incisiva. A chamada “revanche de Deus”, expressão cunhada por Gilles Kepel, descreve o retorno da religião à esfera pública e sua crescente influência nos assuntos internacionais (KAPEL, 1991). Fenômenos como a Revolução Iraniana de 1979 e os atentados de 11 de setembro de 2001 tornaram-se marcos históricos desse processo, pois não apenas provou que a religião não havia desaparecido, mas também forçou a disciplina de Relações Internacionais a expandir seu foco, reconhecendo que o “poder material e segurança” sozinhos são insuficientes para explicar a complexidade das interações internacionais, que são profundamente influenciadas por dimensões ideacionais e culturais (HERRMANN, 2023).

Nesse contexto, o Construtivismo emergiu como uma das abordagens teóricas mais aptas a reinserir a religião no debate sobre política internacional. Essa corrente parte da premissa de que as relações entre Estados não são determinadas apenas por fatores materiais, mas

também por valores, crenças e identidades compartilhadas (SALOMÓN; PINHEIRO, 2013). A religião, sob essa ótica, é compreendida como um elemento constitutivo da realidade social – capaz de moldar as identidades nacionais, orientar percepções de ameaça e definir os contornos de amizade e inimizade no sistema internacional. Ao reconhecer o papel da religião como um fator ideacional, o Construtivismo permitiu investigar de que maneira as narrativas religiosas influenciam tanto as decisões políticas quanto às justificativas morais utilizadas pelos Estados (ZIMMER, 2021). Essa leitura construtivista também evidencia que narrativas religiosas funcionam como estruturas de significado que orientam expectativas de comportamento e produzem coerência interna nos discursos estatais. Assim, práticas como alianças estratégicas, declarações morais ou intervenções internacionais muitas vezes dependem da legitimação simbólica fornecida por valores religiosos compartilhados.

Mas também há outras perspectivas teóricas que contribuíram para o debate. O Liberalismo, por exemplo, ao enfatizar a importância dos atores domésticos e das instituições, ajuda a explicar como valores religiosos podem perpassar a formulação de políticas externas através da sociedade civil e de grupos de pressão (SALOMÓN; PINHEIRO, 2013). Já o Realismo Neoclássico, ao reintroduzir os fatores internos na análise da política externa, permite compreender como crenças e convicções religiosas dos líderes ou das elites políticas podem funcionar como variáveis intervenientes nas decisões internacionais. Nesse sentido, embora o Realismo clássico tenha privilegiado o poder e a segurança como objetivos centrais dos Estados, sua versão neoclássica abre espaço para dimensões culturais e ideológicas que atravessam a ação estatal (SALOMÓN; PINHEIRO, 2013). A combinação dessas abordagens indica que a religião não opera isoladamente, mas se articula com instituições domésticas, lideranças políticas, sistemas de crenças e estruturas de poder, sendo tanto recurso estratégico quanto fonte de identidade coletiva.

Além disso, a religião também foi reinterpretada sob a ótica do Choque de Civilizações, tese formulada por Samuel Huntington (1993). O autor argumenta que, após o colapso das disputas ideológicas do século XX, os conflitos globais passariam a ocorrer com base em diferenças culturais e religiosas entre civilizações (HUNTINGTON, 1997). A religião, portanto, seria o principal marcador identitário e o eixo dos embates contemporâneos entre o *Ocidente* e o *Islã*. Embora amplamente criticada por simplificar e essencializar culturas, a tese de Huntington reacendeu o interesse acadêmico pelo papel da religião na geopolítica e na construção de alteridades internacionais. Essa leitura civilizacional foi posteriormente questionada por ocultar fatores históricos, econômicos e políticos, mas seu impacto reside justamente em demonstrar que a religião voltou ao centro das análises sobre conflito e ordem

internacional, obrigando as RI a reconsiderar a fé como eixo estruturante de antagonismos e solidariedades.

Essa retomada desse debate não se restringiu ao plano teórico. No campo empírico, inúmeros exemplos demonstram a persistência e a força da religião na política internacional. A relação histórica entre os Estados Unidos e Israel, por exemplo, está profundamente enraizada em uma identidade judaico-cristã compartilhada (OLIVEIRA, 2018). Essa aliança é sustentada tanto por valores religiosos quanto por motivações políticas, combinando o “excepcionalismo americano” – a crença de que os EUA são uma nação escolhida por Deus, isso por que muitos evangélicos acreditam que os EUA foram abençoados apenas porque abençoaram Israel – com o sionismo cristão, que enxerga o Estado de Israel como cumprimento de profecias bíblicas. Da mesma forma, a ascensão de movimentos neopentecostais em países como o Brasil tem revelado uma crescente interpenetração entre religião e política externa, com implicações diretas para o posicionamento do país em fóruns internacionais (HERRMANN, 2023). Fenômenos semelhantes podem ser observados em outras regiões, como no fortalecimento do hindu-nacionalismo na Índia ou no crescimento político de partidos ortodoxos em Israel, indicando que a mobilização religiosa molda agendas domésticas e externas, redefinindo compromissos internacionais e orientações estratégicas.

Já no caso brasileiro, o governo de Jair Bolsonaro (2019–2022) representou um ponto de inflexão na relação entre religião e política externa. Inspirado pelo sionismo cristão e pelo discurso da civilização judaico-cristã, o governo procurou associar o Brasil a uma identidade moral e religiosa conservadora (KYRILLOS; SIMION, 2024). Essa identidade foi mobilizada tanto no plano interno, como forma de consolidar apoio político entre grupos evangélicos, quanto no plano internacional, para justificar alinhamentos estratégicos com países e causas de matriz religiosa semelhante, como Israel e os Estados Unidos. O discurso de defesa da “família tradicional” e o combate à chamada “ideologia de gênero” tornaram-se centrais nessa retórica, marcando o que se pode chamar de uma instrumentalização religiosa da política externa brasileira (MONTE; HERNANDEZ, 2021). Esse alinhamento evidencia como governos podem transformar crenças religiosas em diretrizes de política externa, utilizando narrativas sagradas como fonte de legitimidade diplomática e como ferramenta para mobilizar apoio de bases eleitorais específicas.

Além disso, a religião exerce influência significativa nas arenas multilaterais, especialmente na Organização das Nações Unidas (ONU). O mecanismo da Revisão Periódica Universal (RPU), por exemplo, embora concebido para avaliar o cumprimento dos direitos humanos pelos Estados, é frequentemente permeado por disputas ideológicas e religiosas

(PEREIRA, 2018). A atuação de alianças transnacionais de caráter conservador, que reúnem desde a Santa Sé até países islâmicos e evangélicos, demonstra como a religião é utilizada estrategicamente para contestar avanços em pautas de gênero e sexualidade. Esse fenômeno, conhecido como “unholy alliance” (KYRILLOS; SIMION, 2024), evidencia que a religião continua sendo um componente ativo e controverso da diplomacia global contemporânea. Além desse caso, observa-se que essas alianças se articulam com ONGs religiosas internacionais, redes neoconservadoras e instituições teocráticas, utilizando a retórica de proteção da família e da soberania nacional para bloquear resoluções sobre direitos reprodutivos, igualdade de gênero e direitos LGBTQIAPN+.

Além disso, as abordagens feministas das Relações Internacionais ampliaram o debate ao evidenciar como a religião pode atuar como elemento estruturante nas hierarquias sociais e nos arranjos de poder que atravessam o sistema internacional. Em vez de tratar gênero e religião como dimensões externas ou complementares, essas perspectivas demonstram que ambos participam da conformação dos discursos, instituições e práticas que definem o comportamento dos Estados (BASTOS, 2024). Essa leitura ressalta que a religião, ao operar como fonte de autoridade moral e política, frequentemente desempenha um papel central na legitimação de normas sociais e de modelos específicos de organização familiar e social, influenciando diretamente debates sobre direitos humanos, sexualidade e igualdade de gênero nos espaços multilaterais.

Dessa forma, os debates sobre religião e política internacional revelam que o fenômeno religioso permanece ativo na produção de identidades coletivas, na definição de prioridades estatais e na formulação de posicionamentos em arenas multilaterais. A religião atua tanto como matriz simbólica quanto como instrumento político, informando discursos e orientando alianças que moldam a ação externa dos Estados. A presença contínua do elemento religioso nas decisões nacionais e internacionais evidencia que sua influência não pode ser dissociada das dinâmicas de poder contemporâneas, tampouco reduzida a resquícios históricos. Em vez disso, constitui uma dimensão estruturante da vida política global, cuja relevância se manifesta nos conflitos, nas cooperações e nos padrões de legitimidade que organizam o sistema internacional. Em síntese, a religião funciona hoje como um eixo estruturante das relações internacionais, acionado tanto para justificar alianças conservadoras quanto para legitimar projetos nacionais identitários, tornando-se indispensável para compreender disputas normativas e rearranjos de poder no cenário global.

1.2 Perspectivas de gênero nas Relações Internacionais

A incorporação de gênero como categoria de análise nas Relações Internacionais (RI) representou uma ruptura decisiva com a tradição que estruturou a disciplina desde suas origens. Por décadas, as RI foram guiadas por uma suposta neutralidade que, ao excluir as experiências e posições das mulheres, consolidou uma visão masculinizada da política internacional (BARROS, 2024). Essa neutralidade, no entanto, era apenas aparente: tratava-se da reprodução de um olhar que tomava sujeitos masculinos – sobretudo homens brancos, das elites e portadores da masculinidade hegemônica – como universais. Essa forma de interpretar o mundo contribuiu para o ocultamento sistemático da questão de gênero (LENINE; SANCA, 2022), já que temas como violência doméstica, trabalho de cuidado, desigualdades estruturais e restrições de autonomia eram classificados como pertencentes ao domínio privado e, portanto, como irrelevantes para a dinâmica internacional (BARROS, 2024).

A crítica feminista confronta diretamente essa tradição ao afirmar que “o pessoal é internacional”, adaptação do slogan “o pessoal é político” (ENLOE, 2014). Essa formulação rompe com a divisão rígida entre público e privado ao demonstrar que processos internacionais são atravessados por dinâmicas de gênero. A violência que limita a vida de mulheres, por exemplo, conecta-se à forma como Estados constroem discursos de segurança, justificam intervenções externas ou definem objetivos diplomáticos. Da mesma forma, o trabalho de cuidado invisível sustenta economias nacionais que influenciam capacidades de defesa, prioridades externas e inserção internacional. Assim, a política internacional não se inicia nos fóruns multilaterais, mas nas estruturas sociais profundamente generificadas que moldam quem pode agir, decidir e ser ouvido (LENINE; SANCA, 2022).

Para que essa crítica se sustente, o gênero precisa ser entendido de modo amplo – não como sinônimo de mulheres, mas como um sistema de relações de poder construído social e historicamente. O gênero funciona como uma forma primária de significar relações sociais, organizando expectativas, papéis e valores atribuídos a partir das diferenças percebidas entre os sexos. Sob esse prisma, o objetivo não é “incluir mulheres” como complemento, mas compreender como categorias centrais das RI – poder, segurança, soberania, guerra, paz, diplomacia – foram produzidas por normas e valores generificados¹ (LENINE; SANCA, 2024).

¹ Valores generificados referem-se à atribuição social de significados, papéis, expectativas e hierarquias a indivíduos e instituições com base em construções sociais de masculinidade e feminilidade. Esses valores estruturam a organização da vida social, política e institucional por meio de dicotomias como público/privado, razão/cuidado e autoridade/domesticidade, associando atributos considerados “masculinos” ao poder, à racionalidade e à legitimidade política, enquanto atributos ligados ao “feminino” são frequentemente desvalorizados ou restritos ao espaço privado. Trata-se, portanto, de um sistema simbólico que produz e reproduz

Isso abre espaço para evidenciar como certas práticas foram classificadas como “importantes” por serem associadas ao masculino, enquanto outras foram despolitizadas por serem associadas ao feminino.

Além disso, a definição do gênero como construção social também permite questionar a aparente estabilidade das identidades políticas. Se o gênero é performativo e fluido (BASTOS, 2024), ele molda comportamentos individuais e influencia a maneira como Estados e instituições constroem suas próprias identidades. Em vez de retomar abordagens anteriores, podemos afirmar diretamente que normas generificadas orientam interpretações de ameaça, legitimidade e autoridade, contribuindo para que atributos historicamente associados à masculinidade sejam valorizados como requisitos de liderança no sistema internacional. Dessa forma, ao adotar o gênero como ferramenta analítica, as teorias feministas não apenas ampliam o escopo das RI, mas também questionam os alicerces epistemológicos da disciplina. Elas revelam que a política internacional sempre foi atravessada por relações de poder baseadas em gênero, mesmo quando isso era invisibilizado (LENINE, SANCA, 2024). A crítica feminista, ao desmontar a aparência de neutralidade, demonstra que a masculinidade hegemônica estruturou tanto as teorias quanto as práticas da política internacional, e que compreender essa estrutura é fundamental para reavaliar os próprios limites da disciplina.

Assim, quando se reconhece que as Relações Internacionais foram construídas sobre bases generificadas, torna-se necessário compreender como essa lógica se manifesta nas práticas e estruturas institucionais que compõem o cenário internacional. A falsa neutralidade da disciplina não é apenas um problema teórico: ela se traduz em formas concretas de organização do poder, especialmente em espaços diplomáticos, organismos multilaterais e burocracias estatais responsáveis pela formulação da política externa. A presença dominante da masculinidade hegemônica nessas instituições aparece tanto na sub-representação feminina em posições decisórias quanto na definição do que se considera liderança legítima (LENINE; SANCA, 2024). A valorização de atributos como racionalidade fria, competitividade, contenção emocional e disposição para o confronto – historicamente associados ao masculino (LENINE; SANCA, 2024) – reforça padrões de atuação que dificultam transformações mais profundas. Mesmo quando há aumento formal de participação feminina, a necessidade de adaptação a códigos institucionais masculinizados limita o impacto dessa inclusão.

Já no campo da política externa, essa lógica se manifesta na própria hierarquização temática, onde questões tradicionalmente associadas ao cuidado, aos direitos sexuais e

desigualdades, hierarquias e relações de poder, naturalizando distinções sociais a partir de categorias de gênero. (LENINE; SANCA, 2024)

reprodutivos, à violência de gênero ou às desigualdades estruturais tendem a ser classificadas como temas secundários, vinculados à chamada *low politics* (LENINE, SANCA, 2024). Em contraste, temas como segurança, defesa, negociações econômicas e estratégias geopolíticas continuam sendo tratadas como esferas nobres da diplomacia, reproduzindo uma divisão generificada entre o que é visto como central e o que é considerado marginal na arena internacional (MAITINO, 2018). Além disso, o funcionamento cotidiano das instituições revela formas sutis e naturalizadas de reprodução dessas desigualdades. A expectativa de disponibilidade total, a exigência de mobilidade constante, a desconsideração das responsabilidades de cuidado e a normalização de ambientes de socialização masculina – como eventos diplomáticos e espaços informais de tomada de decisão – contribuem para a manutenção de barreiras estruturais que dificultam o acesso e a permanência de mulheres em posição de poder (LENINE, SANCA, 2024). Percebe-se que não se trata apenas de uma exclusão formal, mas de uma organização do espaço institucional que favorece determinados corpos, trajetórias e modos de atuação.

Outro aspecto fundamental é o modo como a violência é interpretada e gerida no âmbito internacional. A violência sexual em contextos de guerra, por exemplo, historicamente foi tratada como dano colateral ou desvio moral, e não como instrumento político de dominação. Cynthia Enloe, ao analisar criticamente os conflitos armados a partir de uma perspectiva feminista, demonstra como essa leitura tradicional obscurece o caráter estratégico da violência sexual, ao passo que expõe como os corpos – especialmente os femininos – tornam-se territórios simbólicos de disputa de poder, nacionalismo e controle social (ENLOE, 2014). Esse deslocamento analítico redefine o debate de segurança internacional, afastando-o de uma perspectiva estritamente estatal e aproximando-o das experiências corporificadas da violência. Nesse sentido, ao evidenciar como o gênero estrutura não apenas discursos, mas também práticas, hierarquias e dinâmicas institucionais, a abordagem feminista revela que a política internacional não opera em um plano abstrato ou desincorporado. Pelo contrário, ela se ancora em formas concretas de organização social que produzem desigualdades específicas. Assim, compreender a dimensão generificada das instituições internacionais permite não apenas criticar suas bases de funcionamento, mas também identificar os limites e possibilidades de transformação das práticas diplomáticas contemporâneas.

Esse conjunto de debates abre caminho para correntes que aprofundam a dimensão ideacional e discursiva das desigualdades de gênero. Entre elas, as abordagens do feminismo construtivista e o feminismo pós-estruturalista partem de fundamentos distintos, mas compartilham a ênfase na dimensão ideacional e discursiva da política internacional. Assim,

diferentemente das abordagens anteriores, que destacam estruturas formais e dinâmicas institucionais, essas correntes concentram-se em como normas, identidades e discursos produzem e reproduzem desigualdades de gênero.

As abordagens feministas construtivistas introduzem uma inflexão importante no debate teórico ao enfatizar que o gênero não apenas influencia as relações internacionais, mas é constituído por elas de maneira dinâmica. Conforme argumentam Salomón e Pinheiro (2013), normas, ideias e identidades são elementos centrais da organização política global, estruturando tanto a ação dos Estados quanto a forma como os atores percebem seus próprios interesses. Assim, ao invés de tratar o gênero como um atributo fixo ou como mera variável adicional, o feminismo construtivista o compreende como elemento constitutivo das práticas sociais e das instituições que moldam a ordem internacional. Esse enquadramento permite analisar como normas generificadas circulam, se consolidam ou são contestadas nos espaços multilaterais, produzindo efeitos concretos sobre agendas de direitos humanos, segurança e política externa.

O construtivismo social, que serve como base teórica para essa perspectiva, entende que a política internacional é estruturada por significados compartilhados e por processos intersubjetivos que definem identidades e interesses. Pereira (2018) destaca que, nessa abordagem, as ideias operam como variáveis independentes que moldam comportamentos, e não apenas como reflexos do contexto material. Isso implica reconhecer que identidades estatais – inclusive aquelas associadas a concepções de proteção, responsabilidade e autoridade – são continuamente produzidas e reproduzidas por meio de normas e práticas discursivas. A partir dessa ênfase no componente ideacional, torna-se possível compreender como valores generificados atravessam esses processos, uma vez que normas sobre masculinidade, feminilidade e papéis sociais orientam expectativas de conduta, estilos de liderança e prioridades da política externa (LENINE; SANCA, 2022). Além disso, o construtivismo ressalta a atuação de atores não estatais, como organizações internacionais, redes de ativismo e ONGs, que frequentemente desempenham papel fundamental na difusão de normas relacionadas à igualdade de gênero e na mobilização por transformações no comportamento estatal (BASTOS, 2024).

Nesse sentido, o feminismo construtivista analisa como normas internacionais sobre direitos das mulheres, combate à violência de gênero e participação política são produzidas, difundidas e institucionalizadas por meio de mecanismos multilaterais. Bastos (2024) aponta que organismos como o Conselho de Direitos Humanos da ONU operam como arenas de negociação normativa, nas quais debates sobre direitos reprodutivos, violência sexual em conflitos e igualdade de participação são constantemente reinterpretados e reinscritos. A

circulação dessas normas, por sua vez, influencia diretamente a forma como os governos moldam suas políticas externas, sobretudo quando respondem a pressões internacionais, assumem compromissos multilaterais ou justificam determinadas posições diplomáticas.

Por outro lado, o feminismo pós-estruturalista aprofunda essa análise ao deslocar o foco para a dimensão discursiva e para os modos como o poder produz significados sobre gênero, corpo, violência e autoridade. Zimmer (2021), dialogando com autoras como Judith Butler, argumenta que identidades não são entidades estáveis, mas resultados de práticas discursivas reiteradas que produzem a aparência de permanência. A crítica pós-estruturalista busca, portanto, identificar como esses discursos constroem fronteiras de inclusão e exclusão, definindo quem pode falar, quem pode ser reconhecido como sujeito político legítimo e quais corpos são considerados vulneráveis ou dignos de proteção (DANTAS, 2021).

A abertura proporcionada por essas perspectivas evidenciou que categorias homogêneas de análise não são suficientes para capturar a complexidade das opressões. Nesse sentido, diferentes autoras passaram a indicar que, se o debate sobre gênero pretendia compreender as relações de poder de forma mais abrangente, seria necessário reconhecer que “mulheres” não constituem um grupo uniforme. Kyrillos e Simoni (2022) demonstram que experiências de opressão são moldadas simultaneamente por marcadores como raça, classe, sexualidade, nacionalidade e religião, operando de maneira imbricada. A interseccionalidade, concebida inicialmente para denunciar a insuficiência de análises baseadas em um único eixo, torna visível o modo como violências estruturais permanecem invisibilizadas justamente por se situarem na intersecção entre múltiplos sistemas de dominação. Ao deslocar o olhar das categorias isoladas para dinâmicas combinadas, essa perspectiva amplia o alcance da crítica feminista, não apenas ao incluir novos marcadores, mas ao demonstrar como cada um deles altera as condições de acesso, vulnerabilidade e agência no cenário político internacional.

Esse deslocamento teórico ganhou força sobretudo a partir da terceira onda do feminismo, que problematizou a centralidade histórica das experiências de mulheres brancas, cisgênero e de classe média (LENINE; SANCA, 2022). Ao insistir na pluralidade de vivências – negras, indígenas, latinas, do Sul Global e transgênero – tornou-se evidente que a universalização de um único sujeito feminino produzia novas formas de exclusão. Nesse contexto, o feminismo afro-latino-americano, formulado por autoras como Lélia Gonzalez, desempenha papel central ao demonstrar que, na América Latina, raça e gênero se articulam como processos históricos de colonialidade, hierarquização social e dominação intra e intergrupal. Gonzalez (2021) evidencia que compreender a condição das mulheres na região

exige reconhecer as especificidades vividas por aquelas que enfrentam simultaneamente a opressão patriarcal e o racismo estrutural.

Além disso, essa leitura interseccional também tem sido fundamental para revelar desigualdades profundas em diferentes contextos nacionais. No Brasil, por exemplo, raça, gênero e classe formam um eixo estruturante que molda quem sofre violência policial, quem tem acesso à saúde e quem sustenta o trabalho de cuidado não remunerado (KYRILLOS; SIMONI, 2022). Percebe-se assim, que as mulheres pretas seguem como um dos grupos mais vulnerabilizados tanto pela exclusão econômica quanto por práticas institucionais como o racismo obstétrico. Mas ao mesmo tempo, recomendações internacionais – como o mecanismo da Revisão Periódica Universal (RPU) – têm instituído que a superação dessas desigualdades exige políticas públicas que adotem explicitamente uma perspectiva interseccional, incluindo raça, gênero e sexualidade (COLETIVO RPU BRASIL, 2025).

Ao mesmo tempo, críticas oriundas do Sul Global indicam que os próprios debates feministas e as práticas de organismos internacionais frequentemente simplificam ou ignoram essa pluralidade. Perspectivas eurocêntricas enfrentam dificuldades para captar realidades marcadas por processos históricos de colonialismo e dependência. Autoras vinculadas aos feminismos decoloniais denunciam não apenas a invisibilização dessas experiências, mas também formas de “colonização discursiva” que impõem categorias e agendas formuladas no Norte Global às realidades do Sul (DANTAS, 2021). Essa tensão se manifesta tanto no risco de deslegitimação das pautas feministas como “ideologia estrangeira” quanto nos dilemas enfrentados por mulheres que se veem pressionadas a escolher entre solidariedades nacionais e suas demandas por igualdade de gênero.

Além disso, o cenário internacional recente evidencia como discursos anti-gênero têm instrumentalizado a retórica anti-imperialista para contestar agendas de direitos humanos, especialmente em países do Sul Global. Kyrillos e Simoni (2024) demonstram que movimentos conservadores passaram a apresentar a pauta de gênero como imposição externa, ocultando o fato de que esses discursos integram redes transnacionais que articulam governos autoritários e lideranças religiosas. Ao reivindicar a defesa da soberania contra um suposto “colonialismo de gênero”, essas coalizões buscam fragilizar políticas públicas e compromissos multilaterais voltados à igualdade, aprofundando vulnerabilidades que já recaem de maneira desigual sobre grupos racializados, empobrecidos e marginalizados.

Dessa forma, ao incorporar a interseccionalidade e as críticas provenientes do Sul Global, a teoria feminista amplia tanto seu alcance analítico quanto sua capacidade de desafiar premissas universalizantes que ainda persistem nas Relações Internacionais. Essa perspectiva

evidência que desigualdades de gênero não podem ser compreendidas isoladamente, nem tampouco descoladas dos processos históricos de colonialidade, racialização, neoliberalização e hierarquias globais. Assim torna-se claro que as diferentes abordagens feministas, apesar de suas especificidades, convergem em um ponto central: a política internacional só pode ser plenamente compreendida quando reconhece a multiplicidade de vozes que a compõem e as estruturas de poder que moldam de maneira desigual as possibilidades de participação, vulnerabilidade e resistência. É a partir desse entendimento que se abre caminho para análises mais abrangentes sobre o sistema internacional e para a formulação de práticas diplomáticas capazes de enfrentar, de fato, os efeitos combinados dessas desigualdades.

1.3 A influência de coletivos religiosos na formulação de políticas públicas e externas

A crescente presença de coletivos religiosos na esfera pública brasileira não pode ser compreendida como um fenômeno episódico ou restrito à dimensão da fé individual. Trata-se, antes, de um processo de reorganização política no qual a religião se projeta como ator coletivo, capaz de mobilizar recursos simbólicos, institucionais e eleitorais para influenciar decisões estatais (CAMURÇA, 2019). Nesse sentido, o termo “coletivos religiosos” refere-se a organizações formais e informais vinculadas, sobretudo, ao cristianismo – com destaque para a Igreja Católica e, de maneira mais expressiva nas últimas décadas, para os grupos evangélico-pentecostais – que articulam valores doutrinários e estratégias políticas com o objetivo de intervir na formulação de políticas públicas e na definição de agendas governamentais (CAMURÇA, 2019).

Esses coletivos não atuam apenas como comunidades de crença, mas como estruturas organizadas de poder, capazes de operar simultaneamente no campo religioso, político e social – o *modus operandi* evangélico-pentecostal na política, por exemplo, é baseado no esquema triádico: “Política, Mídia e Filantropia”, no qual cada lado alimenta o outro para reforçar a presença da igreja no cenário público (CAMURÇA, 2019). No caso brasileiro, a literatura aponta que o crescimento e a diversificação do movimento evangélico-pentecostal – especialmente do neopentecostalismo – conferiram a esses grupos uma capacidade singular de mobilização política. Essa vertente se destaca não apenas por sua expansão demográfica, concentrada em camadas populares e periferias urbanas, mas também pelo uso intensivo da mídia, pela centralização institucional e pela construção de uma visão de mundo que interpreta a realidade social como um campo permanente de disputa moral e espiritual (HERRMANN, 2023).

A atuação desses coletivos se estrutura a partir de diferentes formas de expressão política. No plano legislativo, sua principal materialização ocorre por meio da Frente Parlamentar Evangélica (FPE), que reúne parlamentares de distintas denominações e partidos em torno de uma agenda comum, sobretudo vinculada a pautas morais e de costumes (HERRMANN, 2023). Essa organização suprapartidária permite que a influência religiosa transcende fronteiras ideológicas tradicionais, funcionando como um bloco de pressão capaz de negociar apoio, impor vetos e condicionar a tramitação de projetos no Congresso Nacional (CAMURÇA, 2019). A dispersão partidária de seus membros, longe de enfraquecer sua atuação, constitui uma estratégia deliberada de ampliação do poder de barganha, possibilitando interferência em diferentes coalizões políticas.

Além do Legislativo, os coletivos religiosos também exercem influência significativa no Poder Executivo, seja por meio da ocupação direta de cargos estratégicos, seja pelo acesso privilegiado a instâncias decisórias. A nomeação de lideranças religiosas para ministérios e secretarias, especialmente em áreas sensíveis como direitos humanos, família e educação, evidencia a incorporação de uma agenda moral conservadora à estrutura estatal (MONTE; HERNANDEZ, 2021). Essa presença institucional reforça a capacidade desses grupos de transformar valores religiosos em diretrizes administrativas, convertendo convicções doutrinárias em políticas públicas.

Já outro elemento central da atuação desses coletivos diz respeito à defesa de interesses corporativos. Para além das pautas morais, esses grupos mobilizam sua força política para garantir benefícios institucionais, como isenções fiscais, concessões de emissoras de rádio e televisão e acesso a recursos públicos para organizações assistenciais vinculadas às igrejas (CAMURÇA, 2019). Esse uso do Estado para atender demandas religiosas específicas revela uma lógica de instrumentalização do aparato público, frequentemente associada a práticas clientelistas e à construção de redes de dependência política. Esse conjunto de estratégias resulta no que parte da literatura denomina “confessionalização da política” ou “politização da religião”, processo pelo qual valores religiosos deixam de se restringir à esfera privada e passam a orientar decisões públicas (CAMURÇA, 2019). Nesse contexto, a religião não aparece apenas como crença individual, mas como matriz normativa que disputa a definição do que é legítimo, aceitável e desejável no espaço público. A política, por sua vez, torna-se um campo privilegiado para a tradução institucional de dogmas religiosos, sobretudo quando associadas a discursos de ordem moral, proteção da família e defesa dos chamados “bons costumes”.

"Sua (FPE) pauta de atuação política a partir de 1988 centrou-se em questões morais e na ampliação de sua visibilidade pública.

Atuaram contra a descriminalização do aborto, a liberação do consumo de drogas, a união civil de homossexuais; defenderam a moral cristã, a família e os "bons costumes" (CAMURÇA, 2019, p. 126)

Assim, compreender o papel dos coletivos religiosos na política brasileira exige reconhecê-los como atores organizados, dotados de capacidade estratégica e inseridos em múltiplas arenas de poder. Sua influência não decorre apenas de convicções espirituais, mas de uma combinação entre crescimento demográfico, estrutura organizacional eficiente, controle de meios de comunicação e articulação política institucionalizada. Esses elementos constituem a base sobre a qual se desenvolve, nos tópicos seguintes, a análise das razões que explicam a força desses coletivos na política brasileira e, de modo mais específico, sua atuação decisiva nas políticas de gênero e na formulação da política externa do país.

Um ponto já apresentado neste trabalho, mas importante de se retomar por explicarem a força política dos coletivos religiosos no Brasil contemporâneo é que a relação entre religião e política nunca foi inexistente. Como já mostrado, ao longo da história, ambas sempre estiveram imbricadas, seja na legitimação do poder, na construção de identidades coletivas ou na formulação de normas morais que orientam a vida pública. Então, o que se observa no cenário atual, não é o surgimento inédito dessa conexão, mas a transformação de suas formas de manifestação. A religião, que em determinados momentos históricos operou de maneira difusa ou institucionalmente mediada, passa agora a atuar por meio de coletivos organizados, com estratégias políticas explícitas e capacidade direta de interferência nas decisões do Estado (ZWINGE; HERNANDEZ; TORRES, 2025).

No caso brasileiro, essa reconfiguração ocorre em um contexto marcado por profundas mudanças demográficas, institucionais e sociais. O crescimento expressivo do segmento evangélico-pentecostal, especialmente a partir da segunda metade do século XX, alterou o equilíbrio religioso do país e produziu novas bases de representatividade política. Herrmann (2023) demonstra que esse grupo consolidou-se como o segundo maior bloco religioso nacional, adquirindo capacidade de mobilização eleitoral suficiente para influenciar tanto eleições majoritárias quanto legislativas. Nesse processo, a religião deixa de operar apenas como dimensão identitária ou cultural e passa a converter-se em capital político, no qual o pertencimento religioso é mobilizado como identidade eleitoral. Como argumenta Camurça (2019), trata-se de uma transformação na qual a fé é traduzida em recurso estratégico de inserção e permanência no campo político.

Com o aumento na presença de parlamentares religiosos no Congresso Nacional a FPE tornou-se um dos principais polos de articulação política no Legislativo, reunindo atores de

diferentes partidos e correntes ideológicas em torno de uma agenda comum. A dispersão partidária desses parlamentares, longe de indicar fragmentação, opera como estratégia de ampliação do poder de barganha, permitindo que interesses religiosos atravessem múltiplas coalizões e influenciem diretamente a governabilidade (ZIMMER, 2021). Dessa forma, os coletivos religiosos passam a deter não apenas capacidade de proposição legislativa, mas também poder de veto, sendo capazes de bloquear iniciativas que contrariem suas pautas morais e institucionais.

Outro fator central para a influência desses coletivos reside em sua estrutura organizacional altamente eficiente. Camurça (2019) chama atenção para o modelo de atuação, particularmente entre grupos neopentecostais, baseado na articulação entre política, mídia e filantropia. O controle de veículos de comunicação amplia o alcance discursivo dessas lideranças, permitindo a difusão contínua de mensagens políticas revestidas de linguagem religiosa, ao mesmo tempo em que facilita o acesso a concessões públicas e benefícios institucionais, como isenções fiscais para igrejas. Paralelamente, a atuação em atividades assistenciais fortalece vínculos comunitários e constrói redes de lealdade que se refletem no apoio eleitoral, reforçando a capacidade de mobilização desses grupos. Trata-se, portanto, de uma inserção que combina recursos simbólicos, materiais e institucionais de maneira estratégica.

Nesse sentido, a influência dos coletivos religiosos na política brasileira não se limita à defesa abstrata de valores morais, mas envolve interesses institucionais concretos e uma atuação pragmática orientada à consolidação de poder. Essa dimensão instrumental da ação religiosa cria as condições para que determinadas agendas ganhem centralidade no debate público, entre elas a política de gênero. Conforme analisam Kyrillos e Simoni (2024), pautas relacionadas a direitos sexuais e reprodutivos, igualdade de gênero e diversidade sexual passam a ser enquadradas como ameaças diretas à ordem moral e à família tradicional. O discurso contra a chamada “ideologia de gênero” opera, assim, como eixo articulador capaz de unificar diferentes vertentes religiosas em torno de um inimigo comum, mobilizando sentimentos de medo moral e urgência política.

Essa centralidade da agenda moral ajuda a explicar por que os coletivos religiosos exercem influência desproporcional em debates ligados à educação, à família e aos direitos das mulheres e da população LGBTQIAPN+. Kyrillos e Simoni (2024) demonstram que, ao enquadrar essas questões como ameaças existenciais aos valores cristãos, esses grupos conseguem mobilizar bases sociais amplas, pressionar o Legislativo e influenciar decisões do Executivo. A política de gênero torna-se, assim, o terreno privilegiado onde se expressa a

capacidade desses coletivos de converter crenças religiosas em ação política organizada, inserindo tais disputas em uma lógica de conflito civilizatório. Portanto, a força dos coletivos religiosos na política brasileira resulta da combinação entre crescimento demográfico, organização institucional, controle de recursos simbólicos e materiais e construção de uma agenda moral capaz de mobilizar identidades. Trata-se de uma influência que não rompe com a histórica relação entre religião e política no país, mas a reconfigura em moldes mais diretos, estratégicos e institucionalizados. Essa dinâmica, ao ultrapassar o plano doméstico, projeta-se também sobre a política externa brasileira.

A influência de coletivos religiosos na Política Externa Brasileira (PEB) não pode ser compreendida como um fenômeno isolado ou exclusivamente externo. Ao contrário, ela se insere em uma dinâmica mais ampla de transbordamento da política doméstica para o plano internacional, na qual valores morais, agendas identitárias e disputas internas passam a orientar o comportamento externo do Estado. Durante o governo Bolsonaro (2019–2022), esse processo assumiu contornos particularmente evidentes, à medida que coletivos religiosos – com destaque para a Frente Parlamentar Evangélica (FPE) e organizações como a Associação Nacional de Juristas Evangélicos (ANAJURE) – passaram a exercer influência direta e indireta sobre a formulação da PEB.

De maneira geral, essa influência se materializou por meio da instrumentalização da política externa como extensão da disputa política interna, rompendo com a tradição diplomática brasileira de maior pragmatismo, universalismo e compromisso com o multilateralismo. Monte e Hernandez (2021) argumentam que, nesse período, a arena internacional passou a ser utilizada como espaço simbólico de afirmação identitária perante o eleitorado doméstico, especialmente o segmento evangélico conservador, convertendo pautas morais internas em posicionamentos diplomáticos. Esse deslocamento representou uma inflexão relevante na Política Externa Brasileira, ao subordinar a atuação internacional a dinâmicas de legitimação política interna.

Nesse contexto, a política externa passou a refletir uma nova concepção de papel nacional (*role conception*), frequentemente descrita como a do Brasil enquanto “defensor da fé” (ZIMMER, 2021). Essa identidade internacional não se orientava prioritariamente por interesses econômicos ou estratégicos tradicionais, mas pela defesa de valores morais associados à chamada “civilização judaico-cristã”, apresentada como ameaçada por agendas globais progressistas. A retórica contra o chamado “globalismo”, que é entendido como uma articulação entre elites internacionais, organismos multilaterais e movimentos feministas, tornou-se central, funcionando como elemento de coesão entre política doméstica, discurso

presidencial e atuação diplomática (KYRILLOS; SIMONI, 2024). . A consolidação desse novo perfil foi facilitada pelo acesso privilegiado concedido a atores religiosos nos canais de formulação da política externa. Monte e Hernandez (2021) destacam que organizações como a ANAJURE passaram a atuar como fontes legítimas de assessoramento em temas de direitos humanos e família, enquanto organizações da sociedade civil progressistas foram progressivamente marginalizadas dos espaços institucionais de diálogo. Esse rearranjo não apenas redefiniu quem participava do processo decisório, mas também reconfigurou os próprios parâmetros normativos que orientavam a atuação internacional do Brasil.

No plano das alianças internacionais, a influência doméstica desses coletivos contribuiu para uma reorientação das parcerias estratégicas, privilegiando governos ideologicamente alinhados em detrimento de relações historicamente consolidadas. Países como Hungria, Polônia, Israel e Estados Unidos (durante o governo Trump) passaram a ser apresentados como referências normativas, não apenas políticas, mas também morais (KYRILLOS; SIMONI, 2024). A afinidade religiosa e conservadora tornou-se critério explícito de aproximação diplomática, deslocando o eixo tradicional da PEB. É, contudo, no campo das questões de gênero que essa influência se torna mais nítida e disruptiva. A agenda antigênero, amplamente mobilizada no debate doméstico, foi projetada para o plano internacional como um dos eixos centrais da atuação brasileira. Conforme documentado pelo relatório da Conectas Direitos Humanos, em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UFMG (CONNECTAS et al., 2022), o termo “gênero” passou a ser sistematicamente evitado em documentos oficiais e negociações multilaterais, sendo substituído por formulações biologizantes como “igualdade entre homens e mulheres”. Tal escolha discursiva não era meramente semântica, mas refletia uma rejeição explícita às concepções construtivistas e feministas de gênero, associadas, pelos coletivos religiosos, a uma ameaça à família e à ordem social.

Essa postura ficou particularmente evidente na adesão e posterior protagonismo do Brasil na Declaração do Consenso de Genebra, uma plataforma diplomática internacional antiaborto e pró-família. Segundo análise da Conectas Direitos Humanos (CONNECTAS et al., 2022), ao assumir papel de liderança nesse grupo após a retirada dos Estados Unidos, o Brasil consolidou sua posição como ator central na articulação de uma rede ultraconservadora transnacional voltada à contenção dos direitos sexuais e reprodutivos no âmbito das Nações Unidas. A política externa, nesse sentido, passou a funcionar como instrumento de legitimação internacional de pautas morais domésticas. Além disso, o Brasil alterou seu padrão de votação e posicionamento em fóruns multilaterais, abstendo-se ou votando contra resoluções

relacionadas aos direitos das mulheres e à saúde sexual e reprodutiva. Monte e Hernandez (2021) observam que esse comportamento resultou em alinhamentos táticos com países de regimes teocráticos ou autoritários, como Arábia Saudita e Paquistão, evidenciando que a convergência não se dava por afinidades democráticas, mas por interesses comuns na contenção da agenda de gênero.

A atuação de figuras do Executivo, como a Ministra Damare Alves e a Secretária Nacional da Família Angela Gandra, reforçou esse processo por meio do que a literatura tem descrito como “diplomacia paralela”. De acordo com a Conectas Direitos Humanos (CONNECTAS et al., 2022), por meio de viagens, eventos internacionais e articulações com redes como a Political Network for Values e o instituto polonês Ordo Iuris, essas lideranças promoveram uma agenda familista e antigênero fora dos canais tradicionais do Itamaraty, ampliando a inserção internacional de atores religiosos brasileiros.

A experiência brasileira dialoga com processos observados em outros contextos nacionais. Nos Estados Unidos, durante o governo Trump, o lobby de cristãos sionistas exerceu influência significativa sobre a política externa, especialmente no apoio irrestrito a Israel e na adesão ao Consenso de Genebra. Na Hungria e na Polônia, governos populistas de extrema-direita implementaram políticas familistas que restringem direitos reprodutivos e de gênero, sendo frequentemente apresentados como modelos por autoridades brasileiras (CONNECTAS et al., 2022). O Vaticano, por sua vez, atua como ator internacional central na resistência à incorporação do conceito de gênero em tratados e resoluções multilaterais, formando alianças estratégicas com países de diferentes orientações políticas, mas convergentes na oposição às construções sociais de gênero (ENLOE, 2014). Dessa forma, a influência de coletivos religiosos na PEB não deve ser interpretada apenas como um desvio conjuntural, mas como parte de um rearranjo estrutural na relação entre política doméstica, religião e política externa. Ao projetar disputas morais internas para o cenário internacional, o Brasil redefiniu sua identidade diplomática e reposicionou-se em redes transnacionais conservadoras, com impactos diretos sobre sua atuação em temas de gênero e direitos humanos.

Dessa forma, a análise evidencia que a atuação dos coletivos religiosos na Política Externa Brasileira não constitui um desvio episódico ou uma anomalia circunstancial do período recente, mas o desdobramento internacional de dinâmicas políticas consolidadas no plano doméstico. A crescente capacidade desses grupos de articular pertencimento religioso, identidade moral e estratégia política permitiu que disputas internas, especialmente em torno da agenda de gênero, fossem projetadas para a arena internacional como elementos constitutivos da atuação externa do Estado brasileiro. Ao instrumentalizar a política externa como extensão

da disputa política interna, o governo Bolsonaro promoveu uma reconfiguração da identidade diplomática do país, deslocando-a de parâmetros historicamente associados ao pragmatismo e ao pluralismo normativo para uma atuação orientada por valores morais específicos, ancorados em interpretações religiosas conservadoras. Nesse processo, coletivos religiosos não apenas influenciaram decisões pontuais, mas passaram a atuar como atores legitimados na definição de prioridades, alianças e discursos da PEB.

CAPÍTULO 2 - O BRASIL E A REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL

2.1 O RPU como mecanismo do Conselho de Direitos Humanos da ONU

O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH) é um órgão intergovernamental criado em 2006, por meio da Resolução 60/251 da Assembleia Geral da ONU, com o objetivo de substituir a antiga Comissão de Direitos Humanos (PEREIRA, 2018). Sua criação esteve diretamente relacionada às críticas dirigidas à Comissão, que, ao longo de sua existência, passou a ser marcada por acusações recorrentes de seletividade, politização excessiva e perda de credibilidade, especialmente em razão da presença, entre seus membros, de Estados com históricos problemáticos na área de direitos humanos. Nesse contexto, o CDH surge como uma tentativa de reformulação institucional voltada à restauração da legitimidade do sistema internacional de proteção dos direitos humanos.

Diferentemente de sua antecessora, o Conselho foi concebido com base em princípios normativos explícitos, como a universalidade, a imparcialidade, a objetividade e a não

seletividade. Composto por 47 Estados-membros eleitos pela Assembleia Geral, o CDH busca assegurar uma representação geograficamente equilibrada e estabelecer critérios mais rigorosos de participação, ainda que, na prática, tais critérios não eliminem completamente as tensões políticas inerentes ao sistema internacional (PEREIRA, 2018). Assim, o Conselho se estrutura como um espaço permanente de deliberação, monitoramento e promoção dos direitos humanos, funcionando como um dos principais fóruns multilaterais para o debate dessas normas no âmbito das Nações Unidas.

Entre as inovações institucionais introduzidas pelo CDH, destaca-se a centralidade conferida a mecanismos de acompanhamento e avaliação contínua das obrigações internacionais assumidas pelos Estados (PEREIRA, 2018). Nesse sentido, o Conselho não se limita à formulação abstrata de princípios, mas atua também como instância de fiscalização, ainda que desprovida de mecanismos coercitivos vinculantes. Sua atuação se dá, sobretudo, por meio da produção de resoluções, da criação de procedimentos especiais – como relatores e grupos de trabalho temáticos ou por país – e da condução de debates regulares sobre situações específicas de direitos humanos ao redor do mundo.

Apesar de seu desenho institucional voltado à objetividade, o CDH não está imune às disputas geopolíticas e ideológicas que atravessam o sistema internacional. Há indícios que o Conselho constitui um espaço de intensa negociação política, no qual interesses nacionais, alianças estratégicas e conflitos regionais influenciam diretamente a agenda e os posicionamentos adotados pelos Estados (PEREIRA, 2018). Um exemplo emblemático dessas tensões é o chamado “Item 7” da agenda do Conselho, dedicado exclusivamente à situação dos direitos humanos na Palestina, frequentemente criticado por Estados Unidos e Israel como evidência de uma suposta singularização injusta do Estado israelense (OLIVEIRA, 2018). Esse ponto ilustra como, mesmo em um órgão concebido para minimizar a seletividade, a política internacional permanece um elemento estruturante.

Outro ponto muito importante que era comum tanto no governo Bush quanto no governo Obama é a remoção do chamado item 7 da agenda do Conselho, o qual trata de forma permanente as questões de direito humanos nos territórios palestinos ocupados, colocando em evidência o Estado de Israel. (OLIVEIRA, 2018, p.23)

A trajetória dos Estados Unidos em relação ao CDH reforça essa ambivalência. O país votou contra a criação do Conselho durante o governo Bush, aderiu ao órgão sob a administração Obama e retirou-se novamente em 2018, durante o governo Trump, sob a alegação de viés anti-Israel e da presença de Estados violadores de direitos humanos entre seus

membros (OLIVEIRA, 2018). Esse movimento evidencia tanto a fragilidade quanto a centralidade do Conselho como arena de disputa normativa, na qual diferentes concepções sobre direitos humanos, soberania e legitimidade internacional entram em confronto. Ainda assim, apesar de suas limitações estruturais, o Conselho de Direitos Humanos ocupa um papel central no sistema internacional contemporâneo como espaço de socialização de normas e visibilidade política das agendas de direitos humanos. Sua relevância não decorre apenas da capacidade de produzir documentos formais, mas também do fato de funcionar como um fórum no qual Estados, organismos internacionais e sociedade civil interagem, disputam significados e buscam legitimar determinadas interpretações sobre o conteúdo e o alcance dos direitos humanos (OLIVEIRA, 2018).

É nesse contexto institucional que se insere a Revisão Periódica Universal (RPU), ou *Universal Periodic Review* (UPR), principal inovação do Conselho, um mecanismo de monitoramento do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, sendo responsável por avaliar a situação dos direitos humanos em todos os 193 Estados-membros da ONU. Criada em 2006, a partir da Resolução 60/251 da Assembleia Geral, a RPU foi concebida como uma inovação institucional central no processo de reforma do sistema internacional de direitos humanos, buscando responder às críticas dirigidas à antiga Comissão de Direitos Humanos, especialmente aquelas relacionadas à seletividade, à politização e à aplicação desigual das normas internacionais (OLIVEIRA, 2018). A lógica que estrutura a RPU fundamenta-se nos princípios da universalidade e da igualdade de tratamento, uma vez que todos os Estados, independentemente de seu peso político, econômico ou geoestratégico, são submetidos ao mesmo procedimento de revisão em ciclos regulares. Inicialmente concebido com periodicidade de quatro anos e meio, o mecanismo passou por ajustes institucionais que indicam a ampliação dos ciclos para cinco anos, reforçando sua vocação de acompanhamento contínuo e sistemático. Dessa forma, a RPU estabelece um calendário previsível de avaliação, criando expectativas normativas e políticas em torno do desempenho estatal em matéria de direitos humanos.

O processo de revisão é sustentado por uma base documental tripartite, composta por um relatório nacional elaborado pelo próprio Estado sob revisão, uma compilação de informações produzidas por órgãos e especialistas vinculados às Nações Unidas e um resumo de contribuições apresentadas por outras partes interessadas, como organizações da sociedade civil e instituições nacionais de direitos humanos (PEREIRA; OBREGÓN, 2018). Essa estrutura busca equilibrar a narrativa oficial do Estado com avaliações técnicas independentes e com perspectivas externas, ampliando o espectro de informações disponíveis e reduzindo a

possibilidade de controle exclusivo do discurso por parte dos governos. Como apresentado por Herrmann (2023), a condução do processo é operacionalizada por meio de um grupo de três Estados relatores, conhecido como Troika, selecionado por sorteio entre os membros do Conselho de Direitos Humanos. A Troika desempenha um papel facilitador, organizando o diálogo e sistematizando as recomendações formuladas durante a revisão, sem, contudo, exercer poder decisório autônomo sobre o conteúdo das avaliações. Essa configuração reforça o caráter intergovernamental do mecanismo, ao mesmo tempo em que busca conferir maior transparência e previsibilidade ao procedimento.

O momento central da RPU ocorre durante o chamado diálogo interativo, realizado em Genebra no âmbito do Grupo de Trabalho da Revisão Periódica Universal. Nessa etapa, o Estado sob revisão apresenta sua avaliação oficial sobre a situação dos direitos humanos no país, destacando avanços, desafios e políticas em curso, enquanto os demais Estados-membros e observadores formulam perguntas e emitem recomendações (PEREIRA, 2018). Embora representantes da sociedade civil não tenham direito à palavra durante o diálogo formal, sua influência se manifesta de maneira indireta, por meio dos relatórios previamente submetidos e da realização de eventos paralelos, que contribuem para moldar o ambiente normativo e político da revisão. Monte e Hernandez (2021) destacam que o resultado desse processo se materializa em um relatório final que reúne as recomendações apresentadas pelos pares, as quais podem variar desde sugestões de caráter informativo até demandas por mudanças normativas e institucionais mais específicas, como a ratificação de tratados ou a alteração de legislações nacionais. Cabe ao Estado revisado manifestar-se formalmente sobre cada recomendação, podendo aceitá-la – assumindo, ao menos no plano diplomático, o compromisso de implementá-la – ou apenas anotá-la, opção que funciona como um recurso intermediário para evitar a rejeição explícita sem gerar obrigação formal de cumprimento.

A natureza cooperativa e não coercitiva da RPU constitui um de seus traços definidores. O mecanismo não prevê sanções formais para os Estados que deixam de implementar as recomendações aceitas, o que faz com que sua eficácia dependa, em grande medida, da pressão política exercida por outros Estados, organismos internacionais e pela sociedade civil. Nesse sentido, o acompanhamento das recomendações ocorre sobretudo no plano doméstico, sendo retomado nos ciclos subsequentes ou por meio de relatórios de meio período, que permitem avaliar avanços, estagnações e retrocessos. Apesar de seu desenho institucional orientado pela objetividade e pela não seletividade, a RPU é amplamente reconhecida pela literatura como um espaço atravessado por disputas políticas. Como apresentado por Herrmann (2023), os Estados tendem a adotar posturas mais cautelosas e linguagem menos incisiva ao avaliar aliados

estratégicos, enquanto recomendações mais duras podem ser direcionadas a adversários geopolíticos, evidenciando o uso do mecanismo como instrumento de constrangimento internacional (*shaming*). Essa dimensão política não anula a relevância da RPU, mas revela suas ambiguidades enquanto ferramenta simultaneamente técnica e normativa.

Quando analisado pela perspectiva do construtivismo social, o RPU pode ser compreendido como um espaço de socialização de normas e construção de identidades estatais. Ao expor repetidamente os Estados ao escrutínio internacional, às expectativas normativas compartilhadas e ao fluxo constante de informações, o mecanismo busca estimular a internalização gradual dos padrões internacionais de direitos humanos. A interação contínua entre Estados, organismos internacionais e atores não estatais contribui para moldar percepções sobre comportamentos legítimos, aceitáveis e desejáveis, ainda que esse processo seja marcado por resistências, disputas e apropriações seletivas das normas. Assim, a Revisão Periódica Universal opera simultaneamente como instrumento de vigilância coletiva, espaço de disputa normativa e arena política, refletindo as tensões estruturais do sistema internacional de direitos humanos. Seu funcionamento revela tanto o esforço de institucionalização de padrões universais quanto os limites impostos pelas dinâmicas de soberania, interesses nacionais e agendas domésticas que atravessam a atuação dos Estados no plano multilateral.

Embora a Revisão Periódica Universal tenha sido concebida como um mecanismo intergovernamental, sua dinâmica revela a presença constante de atores não estatais e de disputas normativas que extrapolam o plano estritamente técnico. A participação indireta da sociedade civil – por meio de relatórios, atividades de *advocacy* e eventos paralelos – insere no processo narrativas alternativas à versão oficial apresentada pelos Estados, tensionando discursos governamentais e ampliando a visibilidade de violações estruturais de direitos humanos (PEREIRA, 2018). Nesse sentido, a RPU opera como um espaço no qual demandas sociais internas podem ser projetadas internacionalmente, mesmo quando canais domésticos de participação encontram-se fragilizados ou bloqueados. E é justamente nesse terreno que as pautas de gênero adquirem centralidade. Temas como direitos sexuais e reprodutivos, violência de gênero e igualdade substantiva entre homens e mulheres figuram de forma recorrente nas recomendações formuladas no âmbito da RPU, tornando-se objeto de disputas políticas e semânticas entre os Estados. A contestação ao uso do termo “gênero”, bem como a tentativa de substituí-lo por formulações biologizantes ou restritivas, evidencia que o mecanismo não é apenas um instrumento de monitoramento, mas também uma arena na qual diferentes projetos normativos competem pela definição legítima dos direitos humanos.

Nesse contexto, a RPU pode ser compreendida como um espaço de mediação entre pressões internacionais e resistências domésticas. Ao mesmo tempo em que promove a circulação de normas globais e expectativas compartilhadas, o mecanismo permite que Estados instrumentalizem o discurso dos direitos humanos para fins políticos internos, seja por meio da aceitação seletiva de recomendações, seja pela utilização do foro internacional como palco de afirmação identitária. Essa ambivalência é particularmente relevante para compreender a forma como determinados governos lidam com a agenda de gênero, oscilando entre compromissos diplomáticos formais e práticas domésticas de esvaziamento normativo.

Dessa forma, mais do que um procedimento de avaliação técnica, a Revisão Periódica Universal opera como um dispositivo político-institucional que estrutura interações, produz incentivos normativos e organiza disputas em torno da legitimidade dos direitos humanos no plano internacional. A publicidade das recomendações e o acompanhamento periódico contribuem para a consolidação de padrões compartilhados, ainda que desprovidos de mecanismos coercitivos diretos. Compreender essa lógica é fundamental para analisar como Estados específicos negociam seus compromissos, constroem narrativas sobre sua atuação e articulam política externa e disputas domésticas. É a partir desse enquadramento que se torna possível examinar a trajetória do Brasil nos diferentes ciclos da RPU e os sentidos políticos atribuídos à sua atuação no Conselho de Direitos Humanos.

2.2 A trajetória do Brasil nos ciclos anteriores da RPU

A participação do Brasil na Revisão Periódica Universal revela uma trajetória marcada por continuidades, inflexões e rupturas na forma como o Estado brasileiro se posiciona diante do regime internacional de direitos humanos. Desde a criação do mecanismo, o país assumiu papel de destaque, defendendo sua universalidade e adotando uma postura cooperativa nos primeiros ciclos de revisão. Contudo, ao longo do tempo, esse engajamento passou a conviver com tensões políticas internas, disputas normativas e mudanças no discurso oficial, especialmente visíveis a partir da segunda metade da década de 2010. A análise dos diferentes ciclos da RPU permite, assim, compreender como o Brasil transita de um padrão de protagonismo normativo para uma atuação mais ambivalente e, posteriormente, marcada por retrocessos e reconfigurações discursivas, culminando no quarto ciclo realizado durante o governo Bolsonaro.

A participação do Brasil nos dois primeiros ciclos da Revisão Periódica Universal (RPU), realizados em 2008 e 2012, foi marcada por uma postura de forte engajamento institucional e por um discurso alinhado à defesa do multilateralismo e da cooperação

internacional em direitos humanos (PEREIRA; OBREGON, 2018). O país não apenas figurou entre os primeiros Estados a serem avaliados no mecanismo, como também exerceu papel relevante em sua formulação no âmbito do Conselho de Direitos Humanos, defendendo a criação de um instrumento universal, não seletivo e baseado na igualdade soberana entre os Estados (PEREIRA; OBREGON, 2018). Esse posicionamento refletia uma tradição diplomática que buscava articular a promoção internacional dos direitos humanos com a valorização do diálogo e da cooperação, projetando uma imagem de ator responsável e comprometido com a governança global.

No primeiro ciclo da RPU, em 2008, o Brasil apresentou-se como um Estado disposto ao diálogo e à aceitação ampla das recomendações formuladas por seus pares. Todas as sugestões recebidas foram integralmente aceitas, em um contexto no qual as recomendações possuíam caráter predominantemente genérico e cauteloso, compatível com o momento inaugural do mecanismo. Como apresentado por Pereira e Obregon (2018), os temas mais recorrentes envolveram o combate à pobreza e à desigualdade social, a promoção da igualdade de gênero, o enfrentamento da tortura e das execuções extrajudiciais, bem como o fortalecimento de políticas públicas voltadas à inclusão social. Nesse estágio, a RPU funcionou sobretudo como um espaço de legitimação internacional de políticas domésticas já em curso, frequentemente mobilizadas pelo próprio Estado brasileiro como exemplos de boas práticas no campo dos direitos humanos.

Já no segundo ciclo, realizado em 2012, evidenciou um aumento expressivo do escrutínio internacional em comparação ao ciclo inaugural de 2008. Conforme demonstram Pereira e Obregón (2018), esse crescimento pode ser observado tanto na ampliação da participação dos Estados quanto no volume de recomendações formuladas. No caso brasileiro, esse crescimento é evidente: enquanto no primeiro ciclo o país recebeu 15 recomendações provenientes de 12 Estados, no segundo ciclo passou a receber 170 recomendações emitidas por 71 Estados, indicando uma intensificação significativa do engajamento internacional. Uma tendência semelhante foi observada em outros países analisados. Os Estados Unidos, por exemplo, receberam 280 recomendações no primeiro ciclo, número que aumentou para 388 no segundo, enquanto, entre os Estados membros da União Europeia, verificou-se não apenas o crescimento do volume total de recomendações, mas também um aumento na média de recomendações não aceitas, que passou de 20 para 36,5. Esses dados evidenciam a expansão do alcance e da capacidade operativa do mecanismo no segundo ciclo, criando um cenário de maior visibilidade e pressão internacional.

Além do aumento quantitativo, Pereira e Obregón (2018) apontam que o segundo ciclo da RPU também passou a revelar, de forma mais nítida, divergências normativas entre os Estados participantes sobretudo em temas sensíveis atravessados por valores culturais, religiosos e políticos. No caso brasileiro, tais tensões emergiram com maior clareza no segundo ciclo, quando o país passou a receber recomendações mais frequentes e específicas relacionadas à organização familiar, aos direitos reprodutivos e à interpretação de normas internacionais de direitos humanos. Nesse cenário, a atuação da delegação brasileira no RPU passou a refletir uma estratégia de afirmação de autonomia normativa, marcada por aceitação parcial ou rejeição de determinadas recomendações, especialmente quando estas entravam em conflito com o ordenamento jurídico interno ou com decisões consolidadas do Supremo Tribunal Federal. Esse cenário indica que o segundo ciclo da RPU representou um momento de maior maturidade do mecanismo, no qual o aumento do escrutínio internacional passou a conviver com estratégias estatais de gestão e resposta às recomendações.

Dessa forma, os dois primeiros ciclos da Revisão Periódica Universal configuram um momento inicial de aprendizado e consolidação institucional, no qual o Brasil operava predominantemente dentro de uma lógica de cooperação e socialização normativa, característica de um período em que a política externa brasileira, conduzida por governos comprometidos com o multilateralismo, buscava consolidar a imagem do país como ator construtivo no regime internacional de direitos humanos. Nesse contexto, o mecanismo da RPU foi utilizado tanto para projetar uma reputação internacional positiva quanto para administrar, de maneira técnica e juridicamente fundamentada, as tensões decorrentes de recomendações que incidiam sobre áreas sensíveis do ordenamento doméstico. No segundo ciclo, Pereira e Obregon (2018) demonstram que essas divergências se materializaram de forma pontual e cuidadosamente justificadas, como na rejeição integral da recomendação apresentada pela Dinamarca, que propunha a desmilitarização das polícias, considerada incompatível com a previsão constitucional do modelo de segurança pública, ou na aceitação parcial de recomendações relativas à definição de família, formuladas pela Santa Sé, e à ratificação do Protocolo Facultativo ao PIDESC, apresentada por Portugal, ambas condicionadas a limites normativos e à necessidade de debate interno prévio. Esse padrão revela um Estado capaz de filtrar pressões externas a partir de constrangimentos constitucionais, institucionais e federativos, sem questionar a legitimidade do mecanismo nem romper com a lógica cooperativa. A participação da sociedade civil, ainda que indireta, por meio de relatórios e articulações prévias, complementava esse arranjo, reforçando a administração técnica das recomendações. Esse padrão inicial, marcado pela aceitação ampla e por divergências pontuais

justificadas, estabelece um referencial analítico fundamental para compreender as modificações observadas nos ciclos posteriores, quando a erosão do consenso político interno e a politização crescente dos direitos humanos alteram de maneira mais significativa o uso estratégico da RPU pelo Estado brasileiro.

O terceiro ciclo do RPU, realizado em 2017, representa um ponto de inflexão na trajetória brasileira no mecanismo, tanto pelo contexto político doméstico no qual se insere quanto pela crescente centralidade das disputas normativas no âmbito dos direitos humanos. Conduzido durante o governo Michel Temer, no período imediatamente posterior ao impeachment de Dilma Rousseff, esse ciclo ocorreu em um cenário marcado por instabilidade institucional, elevada polarização política e questionamentos acerca da legitimidade democrática do governo em exercício. Esse contexto foi acompanhado por uma reorientação das prioridades estatais, com a centralidade conferida à agenda de austeridade fiscal e à contenção do gasto público, bem como por um enfraquecimento dos canais de diálogo com a sociedade civil (BASTOS, 2024). Tais elementos repercutiram diretamente na forma como o Estado brasileiro passou a se posicionar no âmbito da Revisão Periódica, abrindo espaço para uma atuação mais defensiva e para a politização crescente de temas relacionados a gênero, direitos reprodutivos e diversidade, que ganharam maior visibilidade e caráter conflitivo nas interações internacionais.

Do ponto de vista quantitativo, o terceiro ciclo foi marcado por um aumento significativo da participação internacional. O Brasil recebeu 246 recomendações formuladas por 104 Estados (OLIVEIRA, 2018), número consideravelmente superior ao dos ciclos anteriores, refletindo tanto a consolidação institucional da RPU quanto à percepção internacional de agravamento de problemas estruturais no país. Ainda assim, o padrão formal de aceitação foi amplamente mantido: o governo brasileiro aceitou a quase totalidade das recomendações e “anotou” apenas quatro delas (OLIVEIRA, 2018). Essa postura indica a continuidade de uma estratégia diplomática voltada à preservação da reputação internacional e à demonstração de engajamento cooperativo, mesmo em um contexto de crescente instabilidade política doméstica.

As recomendações anotadas, contudo, revelam de maneira mais explícita as tensões emergentes entre o discurso internacional de direitos humanos e as dinâmicas políticas internas. Duas dessas recomendações, apresentadas pela Venezuela, questionavam diretamente o processo de impeachment e o congelamento dos gastos públicos por vinte anos, introduzido pela Emenda Constitucional nº 95/2016 (PEREIRA; OBREGON, 2018). Ao rejeitá-las, o governo brasileiro sinalizou a disposição de utilizar o mecanismo da RPU para reafirmar sua

narrativa de legalidade e normalidade institucional, recusando qualquer enquadramento internacional que pudesse reforçar leituras de ruptura democrática ou de regressão social deliberada. Nesse sentido, a RPU passou a operar não apenas como um espaço de avaliação técnica, mas também como arena de disputa simbólica em torno da legitimidade política do Estado.

Já as outras rejeições assumiram caráter claramente normativo e anteciparam disputas que se tornaram centrais nos ciclos seguintes. A recomendação da Santa Sé, que defendia a proteção da “família natural” e a defesa da vida desde a concepção, foi anotada sob a justificativa de que o ordenamento jurídico brasileiro reconhecia o direito ao aborto nos casos previstos em lei e protegia múltiplas formas de organização familiar (PEREIRA; OBREGON, 2018). Ainda que o governo Temer não tenha incorporado um discurso abertamente antigênero, a presença dessa recomendação e sua rejeição evidenciam que o tema já ocupava espaço relevante na arena internacional, funcionando como ponto de tensão entre diferentes projetos morais e jurídicos de direitos humanos. De forma semelhante, a recomendação do Reino Unido sobre a adoção de critérios transparentes e baseados no mérito para a indicação de candidatos brasileiros a órgãos de tratados da ONU foi rejeitada, indicando resistências à ampliação de mecanismos de accountability e controle externo (PEREIRA; OBREGON, 2018). Dessa forma, o terceiro ciclo aprofundou o foco em problemas estruturais persistentes. As recomendações concentraram-se, sobretudo, na violência policial e no sistema prisional, no racismo estrutural, na situação dos povos indígenas e de defensores de direitos humanos, bem como no cumprimento de políticas educacionais e de combate à pobreza. Esses temas revelam uma percepção internacional de continuidade – e, em alguns casos, de agravamento – de violações históricas, sugerindo que a aceitação formal das recomendações nos ciclos anteriores não havia se traduzido em transformações substantivas no plano doméstico.

Embora a revisão demonstre a persistência de temáticas já abordadas, todavia ainda não solucionadas, a Revisão Periódica Universal consiste em um exercício periódico que auxilia os Estados na promoção e proteção dos direitos humanos, além de verbalizar e representar uma lembrança constante dos desafios e compromissos do país. [...] A efetividade das recomendações e dos diálogos decorrentes da Revisão Periódica Universal depende fundamentalmente da própria política interna dos países avaliados, o que, em determinados contextos, pode se mostrar prejudicial ao verdadeiro objetivo do mecanismo. (PEREIRA; OBREGON, 2018, p. 17–18)

Nesse sentido, a leitura proposta por Pereira e Obregon (2018) permite compreender a recorrência temática observada nos ciclos da Revisão Periódica Universal não como mera repetição burocrática, mas como indício das limitações estruturais do mecanismo quando dissociado de vontade política doméstica. A aceitação formal das recomendações, ainda que reiterada, não se traduz automaticamente em mudanças substantivas, o que faz com que antigas violações reapareçam sob novas formulações ao longo do tempo. Essa dinâmica evidencia que a RPU opera menos como um instrumento de correção imediata e mais como um espaço de exposição contínua de fragilidades persistentes, no qual o reconhecimento dos problemas convive com a dificuldade – ou recusa – de enfrentá-los de maneira efetiva. Assim, a permanência de determinadas agendas na análise internacional revela não apenas os limites do mecanismo em si, mas sobretudo o peso das dinâmicas políticas internas na conformação dos resultados concretos da participação estatal.

Assim, ao longo dos três primeiros ciclos da Revisão Periódica Universal, observa-se um movimento gradual de reconfiguração na relação do Brasil com o regime internacional de direitos humanos. Se, nos ciclos iniciais, predominava uma lógica de cooperação, socialização normativa e gestão técnica das divergências, Pereira (2018) demonstrou que o terceiro ciclo evidencia um cenário no qual as limitações estruturais da aceitação formal das recomendações tornam-se mais visíveis, assim como o impacto crescente das disputas políticas internas sobre a atuação internacional do Estado. A intensificação da análise externa, a persistência de violações históricas - especialmente aquelas relacionadas à violência policial, ao racismo estrutural e à situação dos povos indígenas - e a recorrência temática das recomendações em áreas como segurança pública, sistema prisional e proteção de grupos vulneráveis indicam um progressivo de estreitamento do espaço de consenso entre o Brasil e seus pares internacionais.

Esse acúmulo de tensões cria as condições para uma inflexão mais profunda na política externa de direitos humanos, que se consolida a partir do processo eleitoral de 2018, com a ascensão de um governo de extrema-direita e a reorganização das coalizões domésticas em torno de pautas morais e identitárias. Nesse contexto, fóruns multilaterais centrais do regime internacional de direitos humanos - como o Conselho de Direitos Humanos da ONU, a Assembleia Geral das Nações Unidas e instâncias do sistema interamericano - passam a ser mobilizados de forma mais explícita como arenas de disputa política e moral. Inaugura-se, assim, uma nova etapa na atuação internacional brasileira, marcada pela politização aberta das agendas de direitos humanos e pelo enfraquecimento da lógica cooperativa que caracterizou os ciclos anteriores

2.3 O ciclo 2019–2022: recomendações recebidas em pautas de gênero

O quarto ciclo da Revisão Periódica Universal (RPU) do Brasil, realizado em novembro de 2022, ocorreu em um contexto de intensa polarização política e institucional, marcado pelo último ano do governo de Jair Bolsonaro e pela consolidação de uma inflexão ideológica na política externa de direitos humanos. Diferentemente dos ciclos anteriores, nos quais tensões domésticas coexistiam com uma retórica diplomática ainda ancorada na cooperação e no pluralismo normativo, este ciclo foi atravessado por uma estratégia deliberada de confrontação discursiva e de instrumentalização dos foros multilaterais. Como exposto por Salomón e Zimmer (2025) o ambiente eleitoral de 2022, somado à radicalização ideológica do governo, reforçou a centralidade de pautas morais e identitárias - como o combate à chamada “ideologia de gênero”, a defesa da família tradicional e a oposição à ampliação de direitos sexuais e reprodutivos - como eixos estruturantes da atuação internacional brasileira. Esse reposicionamento esteve diretamente associado a alterações nas diretrizes do Itamaraty, que passou a adotar um discurso abertamente crítico ao sistema internacional de direitos humanos, bem como a mudanças no processo decisório e no perfil dos atores com influência sobre a política externa, favorecendo alinhamentos ideológicos em detrimento do pragmatismo diplomático tradicional.

Essa polarização refletiu-se de forma concreta na maneira como o Estado brasileiro se apresentou ao sistema internacional de direitos humanos durante o ciclo de 2019–2022. A delegação brasileira foi chefiada pela então Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Cristiane Britto, cuja atuação deu continuidade a um processo iniciado com a criação do ministério em 2019 e foi profundamente moldado pela gestão de Damare Alves ao longo da maior parte do governo Bolsonaro. Desde sua concepção, o ministério passou a ocupar um papel central na articulação de uma agenda moralizante, tanto no plano doméstico quanto internacional, promovendo a defesa da família tradicional e a rejeição de pautas relacionadas a gênero e diversidade sexual. No âmbito da RPU, Kyrillos e Simoni (2024) mostram que essa orientação traduziu-se em um discurso defensivo, marcado pela negação de retrocessos e pela reafirmação de prioridades morais específicas, deslocando o mecanismo de sua função original de cooperação técnica. Assim, a RPU passou a ser mobilizada como arena de afirmação identitária e de sinalização política, voltada simultaneamente à consolidação da base conservadora doméstica e à articulação com redes transnacionais ultraconservadoras, em detrimento da lógica cooperativa que caracterizara a participação brasileira nos ciclos anteriores.

Do ponto de vista quantitativo, o quarto ciclo foi o mais intenso da trajetória brasileira no mecanismo. O Brasil recebeu um total de 306 recomendações, número recorde que expressa o elevado grau de preocupação da comunidade internacional com a situação dos direitos humanos no país. De acordo com o Relatório de Meio Período 2022–2025: Quarto Ciclo da Revisão Periódica Universal, elaborado pelo Coletivo RPU Brasil (2025), esse aumento reflete a ampliação do escrutínio internacional diante de retrocessos percebidos em áreas sensíveis da política pública nacional. Dentre essas recomendações, o governo brasileiro aceitou formalmente 242 (UNITED NATIONS, 2022) e optou por anotar aquelas consideradas incompatíveis com sua orientação ideológica, especialmente no que se refere aos direitos sexuais e reprodutivos, às políticas de gênero e a temas relacionados aos direitos territoriais indígenas. Ainda que a taxa de aceitação formal permaneça elevada, esse dado deve ser interpretado com cautela, uma vez que a prática governamental revelou uma dissociação crescente entre compromisso diplomático e implementação doméstica.

É importante esclarecer que a presente análise toma como referência a resposta oficial apresentada pelo Estado brasileiro em dezembro de 2022, ainda sob o governo Jair Bolsonaro, por corresponder ao recorte temporal desta pesquisa (2019–2022). Posteriormente, em março de 2023, já sob a gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Brasil encaminhou um documento complementar ao Conselho de Direitos Humanos informando a revisão de sua posição em relação a parte das recomendações anteriormente anotadas, passando a apoiar diversas delas. Essa alteração decorreu da mudança de governo e da reorientação da política externa brasileira, não foi incorporada à análise, uma vez que extrapola o recorte temporal adotado, embora seja relevante para compreender a continuidade do quarto ciclo da RPU e as mudanças posteriores na atuação internacional do país. Para tornar explícitas as áreas temáticas em que se concentrou essa recusa, apresenta-se a seguir um quadro-síntese das principais recomendações anotadas pelo Estado brasileiro no quarto ciclo.

Tabela I – Recomendações do quarto ciclo da RPU relacionadas às pautas centrais desta pesquisa e respectiva resposta oficial do governo brasileiro em dezembro de 2022

Tema principal	Estados proponentes	Conteúdo sintético da recomendação	Resposta inicial do Brasil (2022)
Direitos sexuais e reprodutivos	Noruega, Islândia, Austrália, Suíça, Nova Zelândia	Ampliação do acesso ao aborto legal e seguro e fortalecimento dos direitos sexuais e	Anotadas/sem apoio integral na resposta inicial

		reprodutivos	
Educação sexual e gênero	Dinamarca	Inclusão de educação sexual e de gênero nos currículos escolares	Anotada
Diversidade sexual (LGBTQIAPN+)	Islândia	Criminalização efetiva da homofobia e transfobia; proibição de “terapias de conversão”	Anotada
Povos indígenas	Noruega	Conclusão das demarcações pendentes e rejeição explícita da tese do marco temporal	Posteriormente apoiada com esclarecimentos em 2023

Fonte: Elaboração própria, com base em:

- a) Report of the Working Group on the Universal Periodic Review – Brazil (quarto ciclo);
- b) Revisão Periódica Universal – Quarto Ciclo: Recomendações Aceitas pelo Brasil;
- c) Relatório de Meio Período do Quarto Ciclo da RPU (2022–2025).

Nesse sentido, a elevada taxa de aceitação formal não se traduziu em uma disposição homogênea de diálogo com o mecanismo. A análise das recomendações que permaneceram sem apoio na resposta oficial apresentada em dezembro de 2022 revela um padrão seletivo consistente, no qual o governo brasileiro recusou compromissos que incidiam diretamente sobre disputas morais e normativas centrais à sua agenda política. Embora parte dessas recomendações tenha sido posteriormente apoiada pelo governo seguinte, a resposta inicial constitui a principal evidência empírica do posicionamento internacional adotado pelo governo Bolsonaro ao final de seu mandato.^a Como evidencia o quadro-síntese, propostas relacionadas à ampliação de direitos reprodutivos, ao reconhecimento da diversidade sexual, à incorporação da perspectiva de gênero em políticas educacionais e à proteção dos direitos territoriais indígenas foram sistematicamente enquadradas como incompatíveis com a soberania nacional ou com a ordem jurídica interna. Esse uso estratégico do processo evidencia que a distinção entre aceitação e rejeição operou menos como critério de viabilidade administrativa, como predominava nos ciclos anteriores, e mais como expressão de alinhamentos políticos e valores normativos previamente definidos pelo governo vigente, reforçando a instrumentalização da RPU como arena de disputa ideológica e afirmação identitária.

Nesse contexto, marcado pela instrumentalização do mecanismo e por disputas em torno de valores normativos, a agenda de gênero adquire centralidade no quarto ciclo da RPU. O governo Bolsonaro recusou recomendações que propunham a ampliação do acesso ao aborto e a consolidação de direitos sexuais e reprodutivos, apresentando como argumento a defesa da vida “desde a concepção” e a suposta compatibilidade de sua atuação com a legislação nacional (UNITED NATIONS, 2022). E na prática, houveram indicações de imposição de barreiras administrativas e simbólicas ao exercício de direitos já previstos em lei, como a exigência de comunicação policial em casos de estupro (COLETIVO RPU BRASIL, 2020). Esse descompasso entre discurso jurídico-formal e implementação concreta reforça a leitura de que a aceitação seletiva das recomendações funcionou mais como estratégia diplomática do que como compromisso substantivo. Além disso, a rejeição sistemática ao uso do termo “gênero” em documentos multilaterais constituiu outro eixo central da atuação brasileira no quarto ciclo. A diplomacia brasileira passou a sustentar uma interpretação restritiva, ancorada na noção de sexo biológico, alinhando-se a países com agendas conservadoras e teocráticas (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2022). Essa postura não apenas tensionou consensos previamente consolidados no âmbito do Conselho de Direitos Humanos, como também reposicionou o Brasil em um bloco normativo minoritário, afastando-o de parceiros tradicionais e aproximando-o de coalizões anti gênero.

A adesão e posterior protagonismo do Brasil no Consenso de Genebra materializam essa reorientação normativa. Ao assumir a liderança de uma aliança internacional de caráter antiaborto e defensora de um modelo único de família, o governo brasileiro utilizou a política externa como extensão de sua agenda moral doméstica. O Consenso de Genebra passou a operar como plataforma para contestar interpretações progressistas dos direitos humanos, especialmente aquelas relacionadas à autonomia das mulheres e à diversidade de arranjos familiares, reforçando a instrumentalização do multilateralismo para fins políticos internos (MONTE; HERNANDEZ, 2021).

Nesse processo, o papel desempenhado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sob a gestão de Damares Alves, foi particularmente relevante. A incorporação da noção de “familismo” como eixo estruturante das políticas públicas resultou no esvaziamento de abordagens baseadas em direitos individuais e igualdade substantiva (MONTE; HERNANDEZ, 2021). Conselhos participativos foram desmobilizados, dados oficiais deixaram de ser sistematizados e políticas voltadas à proteção de mulheres, pessoas LGBTQIAPN+ e defensores de direitos humanos sofreram descontinuidades. Essa reconfiguração institucional teve reflexos diretos na forma como o Estado brasileiro respondeu

às recomendações internacionais. Paralelamente, a atuação da sociedade civil assumiu papel central no monitoramento crítico do quarto ciclo. O Coletivo RPU Brasil apresentou um diagnóstico contundente, indicando que cerca de 47% das recomendações aceitas anteriormente encontravam-se em situação de retrocesso explícito (COLETIVO RPU BRASIL, 2022). O relatório apontou o desmantelamento de políticas públicas estruturantes, a redução de orçamentos e o aumento da violência política de gênero e raça, especialmente contra mulheres negras e pessoas trans. Esses dados tensionaram a narrativa oficial apresentada em Genebra, evidenciando a distância entre a imagem projetada pelo Estado e a realidade vivenciada nos territórios.

Atravessamos um momento histórico de profundo conservadorismo-fundamentalista, sob a direção de uma gestão governamental de matriz civil-militar-teocrática que destitui direitos mediante a desestruturação das políticas públicas para as mulheres (...). Houve crescimento de 54% no número de feminicídios, somado ao contexto de letalidade impulsionada por um governo que estimula a posse de armas individual, com a liberalização da posse (COLETIVO RPU BRASIL, 2022, p. 41, 42)

Dessa forma, o quarto ciclo da Revisão Periódica Universal representa não apenas um momento de intensificação, mas o ápice de um processo de reconfiguração da atuação brasileira no regime internacional de direitos humanos. Ao longo desse ciclo, a RPU deixou de operar prioritariamente como instrumento técnico de monitoramento e cooperação para ser mobilizada como arena de confrontação normativa, na qual o Estado passou a disputar ativamente sentidos, vocabulários e compromissos consolidados no âmbito multilateral. Essa inflexão revelou uma transformação mais profunda da política externa brasileira, marcada pela crescente instrumentalização dos fóruns internacionais para a afirmação de agendas morais domésticas e pela erosão da separação entre diplomacia e disputas políticas internas. O resultado foi um enfraquecimento da credibilidade internacional do país e o aprofundamento da dissociação entre compromissos formalmente assumidos e práticas efetivamente implementadas, produzindo um cenário no qual a política externa de direitos humanos passou a refletir, de maneira direta, as clivagens ideológicas e os conflitos normativos do plano interno.

CAPÍTULO 3 - COLETIVOS RELIGIOSOS E SUA INFLUÊNCIA NAS RESPOSTAS BRASILEIRAS SOBRE QUESTÕES DE GÊNERO

3.1 Identificação dos principais atores religiosos atuantes no período Bolsonaro

O governo Jair Bolsonaro (2019–2022) representou um ponto de inflexão na relação entre religião e política no Brasil, marcado pela intensificação da presença de atores religiosos organizados nos processos de formulação e implementação de políticas públicas. Embora a influência de grupos religiosos na arena política não seja um fenômeno novo, o período

bolsonarista consolidou uma ruptura qualitativa, na medida em que coletivos religiosos deixaram de atuar apenas como grupos de pressão setoriais e passaram a ocupar posições estratégicas no interior do Estado, com capacidade efetiva de moldar agendas, discursos e prioridades governamentais (ZWINGE; HERNANDEZ; TORRES, 2025). Esse deslocamento é bem sintetizado por Guimarães et al. (2023), ao afirmarem que houve uma “integração orgânica e institucionalizada entre grupos evangélicos e o aparelho estatal”, com impactos diretos sobre a condução da política externa e da agenda de direitos humanos. Esse movimento ocorreu em um contexto já tensionado nos anos anteriores, especialmente a partir da intensificação das disputas morais em torno de pautas como gênero, sexualidade e direitos reprodutivos, progressivamente enquadradas por setores conservadores como ameaças à família e à soberania nacional. A eleição de Bolsonaro funcionou, nesse sentido, como um catalisador de demandas religiosas preexistentes, conferindo-lhes legitimidade política e acesso direto às estruturas decisórias do Estado.

No plano institucional, a Frente Parlamentar Evangélica (FPE), oficialmente criada em 2003, desempenhou papel central na consolidação desse cenário. Trata-se de uma frente suprapartidária composta por parlamentares oriundos de diferentes tradições do protestantismo brasileiro, abrangendo representantes do pentecostalismo clássico, do deuteropentecostalismo, do neopentecostalismo e também de denominações protestantes históricas. Embora heterogênea em sua composição, a Frente é marcada pela predominância de parlamentares vinculados à Assembleia de Deus e à Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), denominações que historicamente concentram parcela expressiva da representação evangélica no Congresso Nacional. Também integram esse espaço representantes da Congregação Cristã no Brasil, Igreja do Evangelho Quadrangular, Igreja Internacional da Graça de Deus, Igreja Mundial do Poder de Deus, Sara Nossa Terra, Igreja Maranata, Igreja Batista, Igreja Presbiteriana, Igreja Metodista, Igreja Luterana, Igreja Adventista e Igreja Anglicana, entre outras (HERRMANN, 2023).

A diversidade denominacional, entretanto, não impede a construção de uma agenda política comum. Apesar de distribuídos em diferentes partidos e trajetórias políticas, os membros da FPE convergem na defesa de pautas relacionadas à proteção da família, à oposição à chamada "ideologia de gênero", à defesa da vida desde a concepção e à valorização da liberdade religiosa (HERRMANN, 2023). A Frente também reúne perfis bastante distintos, incluindo pastores, bispos, missionários e outras lideranças eclesiais, além de juristas, empresários, policiais militares, médicos, jornalistas, servidores públicos e comunicadores ligados à mídia religiosa, como apresentadores, radialistas e cantores gospel. Em determinadas

denominações, especialmente na Igreja Universal do Reino de Deus, a própria instituição participa ativamente da definição de candidaturas, reforçando a articulação entre organização religiosa e representação política (HERRMANN, 2023).

Paralelamente à atuação legislativa, o período foi marcado pela ascensão de coletivos religiosos organizados fora das estruturas parlamentares, que passaram a exercer influência direta sobre o Executivo e sobre a burocracia estatal. Diferentemente de igrejas ou lideranças confessionais tradicionais, esses grupos se apresentam como organizações técnicas, jurídicas ou da sociedade civil, operando uma linguagem de direitos humanos, constitucionalismo e legalidade para sustentar agendas morais e religiosas. Essa estratégia permitiu que tais coletivos transitassem com maior facilidade entre a esfera política doméstica e as arenas institucionais nacionais e internacionais.

É nesse cenário de reconfiguração das relações entre religião e Estado que emerge a Associação Nacional de Juristas Evangélicos (ANAJURE) como um dos atores mais relevantes do período. Como demonstrado por Cunha (2020), diferentemente de lideranças religiosas tradicionais ou de bancadas parlamentares confessionais, a ANAJURE construiu sua legitimidade a partir de uma atuação técnico-jurídica, mobilizando uma linguagem constitucional e de direitos humanos para sustentar pautas morais conservadoras. Essa característica permitiu que a associação se apresentasse não apenas como representante de interesses religiosos, mas como intérprete qualificada da legalidade e da ordem jurídica, ampliando sua capacidade de incidência sobre o poder público. Ao longo do governo Bolsonaro, a ANAJURE passou a ocupar uma posição singular no campo religioso-político, marcada por acesso privilegiado a instâncias decisórias do Estado. Esse protagonismo não se explica apenas pela afinidade ideológica com o governo, mas pela capacidade da entidade de atuar como mediadora entre demandas religiosas e a formulação de políticas públicas, especialmente em temas sensíveis como gênero, sexualidade, família e liberdade religiosa (CUNHA, 2020). Nesse sentido, sua atuação deve ser compreendida como parte de um processo mais amplo de juridificação da agenda moral, no qual valores confessionais são traduzidos em argumentos técnicos e normativos.

A presença de figuras-chave vinculadas à associação no interior do Executivo contribuiu para consolidar essa posição. A trajetória de Damara Alves, que é fundadora da ANAJURE e posteriormente Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, exemplifica esse entrelaçamento entre militância religiosa, ativismo jurídico e ocupação institucional (MONTE; HERNANDEZ, 2021). Mais do que um vínculo pessoal, essa conexão operou como um canal estruturante de circulação de ideias, permitindo que concepções defendidas pela associação

fossem incorporadas à retórica e às prioridades governamentais, inclusive no tratamento de pautas tradicionalmente associadas ao campo dos direitos humanos.

À frente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), Damares Alves desempenhou papel decisivo na institucionalização dessa agenda no interior do Executivo. Sob sua gestão, a família passou a ocupar posição central na formulação das políticas públicas do ministério, concebida a partir de uma perspectiva conservadora e heteronormativa. Paralelamente, verificou-se a reorganização de mecanismos de participação social, com a redução da presença de organizações da sociedade civil tradicionalmente vinculadas à pauta dos direitos humanos e a ampliação do diálogo com atores alinhados à agenda moral defendida pelo governo (MONTE; HERNANDEZ, 2021). No plano internacional, Damares assumiu protagonismo na representação brasileira em fóruns multilaterais, especialmente no Conselho de Direitos Humanos da ONU e na Comissão sobre a Situação da Mulher (CSW), defendendo posições favoráveis ao direito à vida desde a concepção, à centralidade da família e à rejeição da categoria "gênero" como referência para políticas públicas. A Diplomacia Paralela Ultraconservadora (MONTE; HERNANDEZ, 2021). Sua atuação também esteve associada à adesão brasileira ao Consenso de Genebra e à articulação de redes internacionais conservadoras, movimento descrito pela literatura como uma forma de "diplomacia paralela", que complementava a atuação tradicional do Itamaraty por meio de canais políticos e ideológicos.

Desse modo, a identificação dos principais atores religiosos atuantes no período Bolsonaro revela não apenas a ampliação da presença da religião na política, mas a consolidação de um arranjo institucional formado por organizações da sociedade civil, associações jurídicas, lideranças religiosas, parlamentares e integrantes do Poder Executivo. A Frente Parlamentar Evangélica, a ANAJURE e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos constituíram alguns dos principais núcleos dessa articulação, promovendo a circulação de agendas, discursos e estratégias que extrapolaram o plano doméstico e alcançaram a atuação internacional do Brasil.

3.2 A reconfiguração discursiva e normativa da política externa brasileira nas pautas de gênero

A partir de 2019, a política externa brasileira de direitos humanos passou por uma transformação estrutural que alterou profundamente seus referenciais normativos e discursivos, especialmente no tratamento do conceito de gênero nos espaços multilaterais. Essa inflexão não se expressou apenas em ajustes pontuais de posicionamento, mas na construção de uma nova gramática política, marcada pela rejeição do gênero enquanto categoria analítica legítima e pela reorganização dos parâmetros de atuação internacional do país. Tal mudança rompeu com

orientações anteriormente consolidadas na política externa brasileira, sobretudo no âmbito dos fóruns vinculados às Nações Unidas (BASTOS, 2024). Nesse contexto, o termo “gênero” deixou de ser compreendido como instrumento conceitual para a análise das desigualdades sociais e passou a ser enquadrado como um marcador ideológico indesejável (KYRILLOS; SIMONI, 2024). Essa reinterpretação foi acompanhada por uma narrativa que associava o conceito a ameaças morais, culturais e civilizacionais, deslocando o debate internacional sobre direitos humanos para o terreno da confrontação simbólica.

No âmbito das representações brasileiras na Organização das Nações Unidas, essa mudança tornou-se particularmente visível. Conforme apontam Salomón e Zimmer (2025), o Brasil passou a se abster em votações relativas aos direitos sexuais e reprodutivos e a solicitar a retirada do termo “gênero” de resoluções e acordos internacionais. Esse movimento indicou um afastamento deliberado dos consensos normativos anteriormente estabelecidos na agenda internacional de direitos humanos. Paralelamente, observou-se a substituição sistemática do termo “gênero” por expressões como “homens e mulheres”, fundamentadas em uma leitura estritamente biológica da diferença sexual (SELIS; PRADO, 2025). Com isso, o conceito de gênero perdeu sua função crítica enquanto categoria explicativa das relações de poder, das desigualdades estruturais e das violências simbólicas, sendo deslocado para um enquadramento essencialista que restringe o reconhecimento de identidades e experiências diversas.

Nesse sentido, a política externa brasileira passou a operar por meio de uma estratégia discursiva que, ao mesmo tempo em que se apresentava como desideologizada, impunha uma leitura normativa específica, alinhada a valores morais conservadores (KYRILLOS; SIMONI, 2024). Ao classificar o conceito de gênero como “ideologia”, o governo produziu um enquadramento que naturalizava escolhas políticas e ocultava os conflitos normativos subjacentes. É nesse contexto que se insere a declaração oficial enviada ao Supremo Tribunal Federal, na qual o então Ministério das Relações Exteriores - Ernesto Araújo - afirmou que:

A atualização da posição do país nos foros internacionais busca alinhar a política externa com as prioridades da plataforma eleitoral do governo do Presidente Jair Bolsonaro. No lugar do uso do termo ‘igualdade de gênero’, o Brasil favorece ‘igualdade entre homens e mulheres’, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.

Essa formulação evidencia a tentativa de legitimar a rejeição ao conceito de gênero por meio de uma leitura específica da Constituição, apresentada como neutra e incontestável. Contudo, ao privilegiar a noção de “igualdade entre homens e mulheres” em detrimento de “igualdade de gênero”, observa-se uma restrição significativa do escopo normativo dos direitos

humanos. Como indicam Kyrillos e Simoni (2024), essa abordagem desconsidera as assimetrias estruturais que atravessam as relações de gênero, bem como as múltiplas identidades que não se enquadram no binarismo sexual. Desse modo, o discurso oficial passa a operar como mecanismo de exclusão simbólica, delimitando os sujeitos reconhecidos como legítimos no âmbito das políticas públicas e da diplomacia.

Além disso, essa reorientação discursiva esteve profundamente conectada à mobilização de uma narrativa de ameaça. O conceito de gênero foi reiteradamente associado a projetos externos supostamente impostos por elites internacionais, organismos multilaterais e agendas progressistas globais (KYRILLOS; SIMONI, 2024). Ao ser enquadrado como instrumento do “globalismo”, o debate sobre gênero passou a ser tratado não como uma questão de direitos, mas como um ataque à soberania nacional e à ordem moral da sociedade.

O globalismo tenta formular, de maneira canhestra, uma espécie de nova religião, com esses pseudo-valores, esses conceitos legítimos, mas que são extrapolados e transformados em ideologia – como direitos humanos, como tolerância, como a proteção ambiental, por exemplo. [...] E o globalismo começa a inventar falsos inimigos para defender algo, para ter a sensação de defender algo e se dotar de algum tipo de sentido de propósito, de unidade e de verdade. Mas existe um problema nessa criação de uma pseudo-religião globalista, que é o seguinte: que tudo isso pressupõe que o homem, que o ser humano é a medida de tudo, pressupõe uma espécie de humanismo, só que, ao fazer isso, o globalismo se dá conta de que ele abre a porta para algum tipo de retorno de Deus, porque colocar o homem como valor supremo leva a indagar de onde vem esse valor supremo do ser humano. Só pode vir de algo acima dele e isso o globalismo não admite. (ARAÚJO, 20219)

Essa construção discursiva contribuiu para transformar a política externa em um espaço de reafirmação identitária, no qual valores tradicionais passaram a ser mobilizados como critérios de legitimidade internacional. A defesa da família tradicional, da diferença sexual biologicamente determinada e da vida desde a concepção foi elevada à condição de eixo normativo central (DE LA DEHESA; LIONÇO, 2024). Nesse processo, a arena multilateral deixou de ser concebida como espaço de cooperação e negociação e passou a ser apresentada como campo de confronto moral.

Como demonstram De La Dehesa e Lionço (2024), a rejeição ao conceito de gênero não pode ser compreendida como uma escolha meramente semântica ou técnica. Trata-se de uma

estratégia discursiva que reconfigura o sentido dos direitos humanos, redefine os limites da cidadania e reorganiza as bases normativas da política externa brasileira. Ao deslocar o debate do campo da igualdade estrutural para o da moralidade e da biologia, o governo promoveu uma redefinição das formas de reconhecimento e exclusão no plano internacional. Esse movimento discursivo cria, ainda, as condições para a personalização e a institucionalização dessa agenda, que será aprofundada a partir da atuação de atores específicos no interior do Estado. Nesse sentido, a rejeição ao conceito de gênero no plano discursivo prepara o terreno para a atuação de figuras centrais na condução da política externa, cujas visões de mundo e matrizes ideológicas desempenharam papel decisivo na consolidação dessa reorientação normativa.

A consolidação dessa agenda não ocorreu de forma difusa, mas foi mediada por atores específicos que atuaram como vetores ideológicos no interior do Estado. Herrmann (2023) destaca, nesse processo, a articulação entre Olavo de Carvalho, enquanto matriz intelectual e formulador metapolítico, e Ernesto Araújo, como operador institucional dessa agenda no campo diplomático. Essa combinação produziu uma reconfiguração da política externa brasileira, deslocando seu eixo tradicional - historicamente marcado pelo pragmatismo, pelo multilateralismo e pela racionalidade técnico-diplomática - para uma lógica orientada por critérios morais, identitários e civilizacionais.

Olavo de Carvalho desempenhou papel central na formulação do vocabulário ideológico que estruturou essa nova orientação, difundindo categorias como “globalismo”, “marxismo cultural”, “ideologia de gênero” e “degeneração moral” como chaves interpretativas do sistema internacional (HERRMANN, 2023). Sua influência não se limitou ao plano discursivo, mas alcançou a conformação das elites governamentais, sendo diretamente responsável pela ascensão de Ernesto Araújo ao Ministério das Relações Exteriores. Inserido no tradicionalismo guénoniano², Herrmann (2023) expõe que o Olavo forneceu uma visão de mundo fundada na rejeição da modernidade, no antiglobalismo e na defesa de valores considerados perenes, nos quais a moral cristã e a noção de civilização judaico-cristã ocupam posição central.

Ernesto Araújo, por sua vez, operou essa matriz ideológica no plano institucional, redefinindo a política externa como instrumento de afirmação identitária e mobilização

² O Tradicionalismo guénoniano é uma corrente filosófico-espiritual baseada nas obras de René Guénon, que propõe a existência de uma Tradição Perene - uma verdade espiritual primordial e universal, acessível apenas por meio de iniciações e saberes esotéricos. Essa perspectiva rejeita a modernidade, o racionalismo, o secularismo e o modelo político-institucional moderno, interpretando o mundo contemporâneo como um período de decadência civilizacional (frequentemente associado à noção hindu de Kali Yuga). O tradicionalismo guénoniano defende uma visão hierárquica da realidade, na qual o sagrado e o espiritual ocupam posição superior ao material e ao político, influenciando leituras religiosas, culturais e, em certos contextos, projetos ideológicos e políticos contemporâneos (HERRMANN, 2023).

ideológica. Salomón e Zimmer (2025) observam que, sob sua condução, a diplomacia deixou de ser concebida como espaço de mediação e passou a ser apresentada como arena de enfrentamento moral entre tradição e decadência, fé e secularismo. O sistema multilateral foi progressivamente enquadrado como expressão do “globalismo”, entendido como projeto anti-cristão e anti-humano, associado à promoção de agendas como os direitos sexuais e reprodutivos, a igualdade de gênero e o pluralismo normativo. Essa reconfiguração implicou uma ruptura deliberada com o paradigma anterior da política externa brasileira, substituindo o pluralismo ético por uma leitura normativa única, fundada na moral conservadora e na ideia de lei natural. Como sintetizam Kyrillos e Simoni (2024, p. 10), “essas mudanças consolidam uma ruptura do governo Bolsonaro a partir da retórica da desideologização associada com a anti-ideologização”.

Nesse arranjo, a política externa deixa de operar prioritariamente como instrumento de inserção internacional e passa a funcionar como ferramenta de legitimação ideológica doméstica. A defesa da família tradicional, da diferença sexual biologicamente determinada, da vida desde a concepção e da civilização judaico-cristã transforma-se em critério de legitimidade diplomática, reorganizando prioridades, alianças e posicionamentos internacionais. Como explicam Motta e Milani (2023), essa dinâmica promove uma metapolitização da política externa, convertendo a diplomacia em instrumento de reorganização simbólica da identidade internacional do Brasil. A política externa passa, assim, a expressar menos uma lógica de interesse nacional e mais uma lógica de pertencimento ideológico.

A ofensiva antigênero observada no período bolsonarista não pode ser compreendida como uma simples rejeição terminológica ou como uma divergência semântica no interior dos fóruns multilaterais. Trata-se, antes, de uma disputa estrutural pela autoridade normativa, isto é, pela capacidade de definir quais categorias são legítimas para nomear sujeitos, direitos e desigualdades no campo dos direitos humanos. Nesse sentido, o conflito em torno do conceito de gênero expressa uma luta mais profunda sobre quem detém o poder de produzir sentido, estabelecer fronteiras morais e organizar o reconhecimento jurídico e político no plano nacional e internacional.

A partir de uma leitura de Zwinge, Hernandez e Torres (2025), o gênero não pode ser entendido como uma “ideologia”, mas como uma categoria analítica e política que revela a produção social das identidades e das hierarquias. A noção de performatividade demonstra que os sujeitos não preexistem às normas, mas são constituídos por elas, de modo que o gênero opera como um campo dinâmico de disputa, repetição e subversão. Assim, longe de representar uma ameaça externa à ordem social, o conceito de gênero permite justamente compreender

como as relações de poder se organizam, se naturalizam e se reproduzem. A tentativa de fixar identidades em categorias rígidas e biologicamente determinadas não constitui neutralidade epistemológica, mas um projeto político de estabilização normativa, que busca conter a pluralidade social e bloquear processos de reconhecimento.

O gênero, nesse contexto, não opera apenas como categoria analítica, mas como campo de disputa política. A tentativa de fixar identidades em categorias biologicamente determinadas não constitui neutralidade epistemológica, mas um projeto de estabilização normativa que busca conter a pluralidade social e restringir processos de reconhecimento. A construção discursiva da chamada “ideologia de gênero” transforma uma ferramenta explicativa em significante ameaçador, permitindo que agendas de direitos sejam enquadradas como ataques à família, à religião, à soberania e à ordem moral (KYRILLOS; SIMONI, 2024). Esse processo insere a política externa em uma lógica de disputa civilizacional, na qual direitos humanos deixam de ser tratados como instrumentos de ampliação da cidadania e passam a ser mobilizados como marcadores identitários. O campo multilateral transforma-se, assim, em arena simbólica de confrontação entre projetos de mundo antagônicos, nos quais categorias como gênero, família, vida e moralidade operam como signos políticos estruturantes.

Desse modo, o conflito em torno do gênero revela-se como conflito sobre a própria arquitetura normativa da ordem internacional contemporânea. Trata-se de uma disputa sobre quem define o humano, quem define o sujeito e quem define o direito. Nesse sentido, a ofensiva antigênero não constitui episódio isolado, mas expressão de um projeto político mais amplo de reorganização moral da política, no qual a política externa brasileira se converte em vetor central de produção, difusão e legitimação dessa nova gramática normativa.

3.3 Limites e consequências da atuação religiosa sobre a política externa de gênero

Apesar da reorientação simbólica e discursiva promovida pela atuação religiosa no governo Bolsonaro, essa influência encontrou limites estruturais relevantes que impediram sua consolidação plena como eixo hegemônico da política externa brasileira. A tentativa de subordinar a diplomacia a uma lógica moral-religiosa esbarrou em constrangimentos materiais, institucionais e políticos que preservaram, ainda que parcialmente, a racionalidade pragmática do Estado. Desse modo, a transformação da política externa operou mais intensamente no plano discursivo e identitário do que na reconfiguração total de suas bases estruturais.

Um dos principais limites impostos à agenda religiosa foi o pragmatismo econômico, especialmente vinculado aos interesses do setor agroexportador. Herrmann (2023) demonstra que a centralidade do agronegócio na economia brasileira e sua dependência dos mercados

árabes funcionaram como um freio concreto à implementação de pautas ideológicas caras à base evangélica, como a transferência da embaixada brasileira em Israel para Jerusalém. A necessidade de preservar fluxos comerciais, particularmente no mercado de carnes Halal, produziu uma hierarquização de prioridades na qual a racionalidade econômica prevaleceu sobre o simbolismo religioso, revelando a subordinação da ideologia às exigências materiais do capitalismo brasileiro.

No plano institucional, a própria estrutura do Estado impôs barreiras à radicalização pretendida pelos setores religiosos. O perfil burocrático e profissional do Itamaraty, marcada por tradição legalista, expertise técnica e cultura diplomática própria, dificultou a substituição integral da racionalidade diplomática por critérios morais ou teológicos (MILANI; PINHEIRO, 2017). Paralelamente, o núcleo militar do governo operou como elemento moderador, priorizando agendas de segurança nacional, estabilidade institucional e geopolítica, frequentemente desautorizando iniciativas de caráter profético-religioso que poderiam intensificar o isolamento internacional do país.

Os limites jurídicos também desempenharam papel central na contenção da agenda conservadora-religiosa. A atuação do Supremo Tribunal Federal, ao declarar inconstitucionais políticas domésticas que sustentavam a sinalização externa conservadora - como tentativas de restrição ao debate de gênero -, preservou parâmetros constitucionais mínimos de pluralismo, direitos fundamentais e laicidade do Estado. Esse controle judicial impediu que a reorientação discursiva da política externa fosse acompanhada por uma transformação jurídica interna de mesma magnitude, produzindo uma dissociação entre discurso diplomático e estrutura normativa doméstica.

Observa-se, no Brasil, um movimento sistemático voltado à supressão da abordagem de gênero e sexualidade no ambiente educacional, frequentemente associado à proposta denominada “Escola sem Partido” e à promulgação de legislações com conteúdo “antigênero”. [...] As decisões judiciais representaram um avanço relevante no campo dos direitos humanos ao reconhecerem a inconstitucionalidade das referidas leis, por afrontarem os princípios constitucionais da liberdade de expressão, da liberdade de ensinar e aprender [...] (COLETIVO RPU, 2025, p. 48)

Já no plano internacional, a dependência de alianças ideológicas voláteis revelou-se outro limite decisivo. A política externa religiosa brasileira esteve fortemente ancorada no alinhamento com os Estados Unidos durante a administração Trump, que funcionava como

principal fiador internacional da agenda ultraconservadora (MOTTA; MILANI, 2023). Com a eleição de Joe Biden, essa base de sustentação foi desarticulada, isolando o Brasil em coalizões de baixo prestígio diplomático e reduzindo significativamente sua capacidade de influência normativa em fóruns multilaterais.

Diante desse quadro, a atuação religiosa passa a produzir efeitos mais visíveis não apenas no plano do alinhamento internacional, mas sobretudo no conteúdo normativo da política externa. As disputas deixaram de se concentrar apenas no campo das alianças e passaram a incidir diretamente sobre categorias conceituais, critérios de legitimidade e padrões de reconhecimento de direitos, especialmente nos temas de gênero, sexualidade e família. Assim, o impacto dessa agenda manifesta-se menos como reorganização de posicionamentos geopolíticos e mais como uma reordenação dos referenciais normativos que estruturam o discurso diplomático brasileiro nos fóruns multilaterais.

No plano normativo, essa reorientação se expressou, inicialmente, por meio de uma redefinição semântica institucionalizada, especialmente em torno do conceito de gênero. O Estado brasileiro passou a sustentar formalmente que “gênero” deveria ser entendido exclusivamente como sexo biológico, restringindo-o à dicotomia masculino/feminino e negando seu caráter sociocultural. Essa mudança não permaneceu no campo discursivo, mas se traduziu em instruções oficiais ao corpo diplomático, como apresentado por Conectas Direitos Humanos (CONNECTAS et al., 2022), para vetar ou propor a exclusão sistemática de termos como “gênero”, “igualdade de gênero”, “direitos sexuais e reprodutivos” e “educação sexual” em resoluções da ONU e da OEA. A substituição da noção de “igualdade de gênero” por expressões como “igualdade entre homens e mulheres” produziu, na prática, a negação normativa de identidades dissidentes, especialmente da população LGBTQIA+, reforçando uma lógica binária e essencialista incompatível com os marcos internacionais de direitos humanos.

Essa inflexão semântica articulou-se à construção de novas plataformas normativas internacionais, como o Consenso de Genebra (2020), do qual o Brasil se tornou um dos principais articuladores. A adesão a essa iniciativa como apresentado por Motaa e Milani (2023), representou a institucionalização de uma agenda explicitamente contrária ao direito ao aborto, à noção de direitos reprodutivos e à autonomia corporal das mulheres, ao mesmo tempo em que reafirmou a “família natural” heteronormativa como unidade básica da sociedade e critério de legitimidade moral. Nesse contexto, a política externa brasileira passou a operar não apenas como instrumento de projeção internacional, mas como mecanismo de difusão transnacional de

normas conservadoras, integrando uma coalizão global de direita radical (MOTTA; MILANI, 2023).

Paralelamente, consolidou-se no discurso diplomático a noção de “cidadania fetal”, por meio da defesa explícita da ideia de que o direito à vida se inicia na concepção. Ao elevar o embrião e o feto à condição de sujeitos de direitos no plano internacional, Salomón e Zimmer (2025) demonstram que o Estado brasileiro passou a estabelecer uma hierarquia normativa que prioriza os supostos direitos do nascituro em detrimento da autonomia das mulheres, reconfigurando a lógica dos direitos humanos a partir de uma moral religiosa específica. Essa mudança rompeu com interpretações jurídicas anteriormente consolidadas e produziu uma inflexão profunda na posição brasileira em fóruns multilaterais.

No campo diplomático, essas transformações normativas foram acompanhadas por uma reorientação identitária da política externa, na qual o Brasil passou a se projetar internacionalmente como “defensor da fé” e da “civilização judaico-cristã” (SALOMÓN; ZIMMER, 2025). A política externa passou a operar como ferramenta de mobilização simbólica doméstica, articulando pertencimento religioso, identidade nacional e posicionamento internacional. Esse movimento implicou o abandono da tradição diplomática baseada no multilateralismo pragmático, na mediação e na busca de consensos, substituída por uma diplomacia ideologizada, de confronto normativo e alinhamento civilizacional.

Esse reposicionamento também se materializou na formação de novas alianças internacionais, com o distanciamento progressivo de parceiros tradicionais e a aproximação de governos liberais e ultraconservadores, como Hungria, Polônia e setores do governo norte-americano sob Donald Trump. Além disso, Selis e Padro (2021) analisam que o Brasil passou a votar de forma recorrente ao lado de países teocráticos e autoritários - como Arábia Saudita, Paquistão e Egito - em pautas relacionadas a gênero, direitos das mulheres e diversidade sexual, esvaziando resoluções internacionais de combate à discriminação. Essa mudança produziu um deslocamento do Brasil de sua posição histórica de empreendedor de normas para a condição de ator reativo e bloqueador normativo.

A influência religiosa também reconfigurou as estruturas internas de formulação da política externa, por meio da consolidação de uma “diplomacia paralela”. O protagonismo do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em articulação com juristas evangélicos e organizações religiosas, deslocou parcialmente a centralidade institucional do Itamaraty. Redes transnacionais informais, lideradas por figuras como Damares Alves e Angela Gandra, passaram a operar como canais alternativos de formulação e difusão

normativa, produzindo uma fragmentação da autoridade diplomática e uma desinstitucionalização parcial da política externa brasileira (CONNECTAS et al., 2022).

Como consequência, a racionalidade técnica, profissional e universalista que historicamente estruturava a diplomacia brasileira passou a ser tensionada por uma lógica moralizante, identitária e confessional, orientada mais pela sinalização simbólica doméstica e pelo pertencimento a uma coalizão ideológica transnacional do que pela busca de consensos multilaterais. Esse processo resultou em isolamento reputacional, perda de prestígio internacional e fragilização do capital diplomático acumulado pelo Brasil em áreas como direitos humanos, igualdade de gênero e diversidade sexual, sem que isso se traduzisse em ganhos estratégicos materiais equivalentes (KYRILLOS; SIMONI, 2024).

Para além de seus impactos conjunturais, a atuação religiosa na política externa brasileira produziu efeitos de natureza estrutural e duradoura, que não se encerram com a mudança de governo. O principal deles reside na institucionalização de uma gramática moral no interior do aparato estatal, que como demonstra Guimarães e Silva (2021), passou a coexistir, de forma tensionada, com a racionalidade técnico-burocrática tradicional da diplomacia. Ao converter categorias religiosas em linguagem política legítima, essa agenda não apenas reconfigurou discursos, mas alterou os parâmetros simbólicos do que pode ser dito, defendido e reconhecido como posição oficial do Estado no campo internacional.

Esse processo gerou uma forma de normalização discursiva que ultrapassa a figura do governo que a produziu. A incorporação reiterada de expressões como “família natural”, “civilização judaico-cristã”, “direito de nascer” e “cristofobia” como categorias políticas legítimas desloca o campo normativo da política externa, produzindo um efeito de sedimentação simbólica. Trata-se de uma transformação que não depende apenas da permanência de atores específicos no poder, mas da internalização institucional dessas categorias, que passam a compor o repertório disponível da ação estatal, criando novas possibilidades de mobilização futura dessas mesmas gramáticas morais.

Paralelamente, a ocupação de espaços institucionais estratégicos e a criação de precedentes normativos produziram uma reconfiguração dos critérios de legitimidade política no interior do Estado. A inserção de atores religiosos em posições centrais de formulação de políticas públicas, a consolidação de redes metapolíticas e a atuação de estruturas paralelas de governança redefiniram quem pode participar da produção de agendas internacionais e sob quais fundamentos essa participação se legitima (ZWINGEL; HERNANDEZ; TORRES, 2025). Com isso, a política externa deixa de operar exclusivamente sob critérios técnico-

diplomáticos e passa a ser atravessada por disputas morais estruturadas por pertencimentos religiosos e identitários.

Esse deslocamento produz um efeito direto sobre a própria concepção da política externa como política de Estado. Ao ser convertida em instrumento de mobilização simbólica doméstica, a diplomacia passa a operar sob uma lógica de disputa ideológica permanente, fragilizando sua estabilidade institucional e sua continuidade histórica. A política externa deixa de se estruturar prioritariamente como política pública de longo prazo e passa a funcionar como campo de disputa narrativa, vulnerável a ciclos eleitorais, alinhamentos identitários e rearranjos ideológicos, o que compromete sua previsibilidade, coerência e capacidade de coordenação estratégica.

Nesse sentido, os efeitos da atuação religiosa não se expressam apenas nas normas produzidas, mas na própria reconfiguração da arquitetura institucional da política externa. Como apresentado por Conectas Direitos Humanos (CONNECTAS et al., 2022) houve uma fragmentação da autoridade diplomática, a sobreposição de instâncias decisórias e a erosão da centralidade do Itamaraty como núcleo exclusivo de formulação da PEB produzem um modelo de governança mais difuso, menos coordenado e mais permeável a agendas particulares. Essa desinstitucionalização parcial fragiliza os mecanismos clássicos de mediação, moderação e contenção de radicalizações ideológicas no interior do Estado.

O resultado desse processo é a criação de um legado estrutural ambíguo: ainda que muitas das agendas específicas da política externa religiosa possam ser revertidas por gestões posteriores, os precedentes simbólicos, institucionais e normativos permanecem como elementos ativos no sistema político. As gramáticas morais institucionalizadas, os repertórios discursivos normalizados e as redes políticas consolidadas não se desfazem automaticamente com a alternância de poder, passando a compor o campo permanente de disputas em torno da política externa brasileira.

Dessa forma, a experiência analisada neste capítulo revela que a atuação religiosa não produziu apenas uma inflexão conjuntural, mas contribuiu para uma reconfiguração estrutural do campo da política externa, na qual a diplomacia deixa de ser exclusivamente uma política orientada por pragmatismo, técnica e consenso e passa a ser atravessada por conflitos normativos de natureza moral, identitária e religiosa. O que se consolida não é uma “religiosização total” da política externa, mas a abertura de um novo regime de disputas em que projetos normativos concorrentes passam a disputar legitimidade dentro do próprio Estado. Nesse sentido, os limites e consequências analisados ao longo do tópico 3.3 não devem ser compreendidos como fenômenos isolados, mas como expressões de uma transformação mais

profunda: a conversão da política externa em um campo de conflito ideológico estruturante, no qual religião, identidade, moralidade e poder estatal passam a se articular de forma permanente. O efeito de longo prazo não é apenas institucional, mas histórico: a fragilização da política externa como política de Estado e sua crescente sujeição às lógicas de polarização política, mobilização simbólica e instrumentalização ideológica.

CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo analisar a relação entre a atuação de coletivos religiosos e as respostas do Brasil no âmbito da Revisão Periódica Universal (RPU) durante o período de 2019 a 2022, especificamente no que se refere às questões de gênero. Partindo da pergunta central acerca da possível incidência desses atores na formulação das posições brasileiras nesse mecanismo multilateral, a pesquisa buscou compreender como essa relação se estabeleceu, quais foram suas principais manifestações, seus limites e seus possíveis efeitos sobre a política externa brasileira.

A análise desenvolvida ao longo dos capítulos permite identificar a existência de uma relação consistente entre a atuação de coletivos religiosos e as mudanças observadas nas respostas brasileiras à RPU, especialmente no plano normativo e discursivo relacionado às questões de gênero, sexualidade e direitos reprodutivos. Embora a pesquisa não permita estabelecer uma relação causal direta entre a atuação desses coletivos e cada posicionamento adotado pelo Estado brasileiro, as evidências analisadas indicam uma convergência significativa entre as agendas defendidas por esses atores e as transformações verificadas no discurso oficial brasileiro durante o período estudado.

A investigação demonstrou que essa aproximação não se configurou como um fenômeno isolado ou esporádico, mas como parte de um processo mais amplo de reconfiguração das relações entre religião, política e política externa no contexto do governo Bolsonaro. Ainda que a relação entre religião e relações internacionais não seja historicamente inédita, o período analisado revelou uma mudança qualitativa na forma como essas esferas passaram a se articular,

com a incorporação explícita de gramáticas morais e categorias religiosas no discurso diplomático oficial. Nesse sentido, a RPU constituiu um espaço privilegiado para observar essa dinâmica, funcionando como arena de visibilização internacional de agendas conservadoras associadas a determinados segmentos religiosos.

Os resultados indicam que essa relação manifestou-se de maneira particularmente intensa no plano discursivo e normativo. As respostas brasileiras à RPU passaram a romper padrões historicamente consolidados da política externa, especialmente no tratamento das questões de gênero, ao rejeitar conceitos amplamente reconhecidos no sistema internacional de direitos humanos e adotar formulações mais restritivas, binárias e moralizadas. Essa inflexão representa uma ruptura em relação aos ciclos anteriores do mecanismo, nos quais o Brasil se posicionava de forma mais alinhada às agendas multilaterais de igualdade de gênero e direitos humanos, assumindo um papel mais cooperativo no âmbito internacional.

Ao mesmo tempo, evidenciou-se que essa relação, embora relevante, não produziu uma transformação estrutural total da política externa brasileira. Diversas instituições e estruturas estatais – como o próprio Itamaraty em sua dimensão burocrática, o núcleo militar do governo e o sistema de controle constitucional – atuaram como instâncias de contenção, impondo limites materiais, institucionais e jurídicos às mudanças pretendidas pelos setores mais conservadores. Isso fez com que as alterações observadas se expressassem de forma mais intensa no plano simbólico, discursivo e normativo do que na reorganização completa das bases programáticas e estratégicas da política externa.

Nesse sentido, o trabalho permite concluir que, entre 2019 e 2022, houve uma aproximação entre as agendas defendidas por coletivos religiosos e as posições adotadas pelo Brasil na Revisão Periódica Universal, especialmente nas questões relacionadas ao gênero. Essa aproximação manifestou-se por meio de mudanças discursivas, redefinições conceituais e reposicionamentos simbólicos no plano internacional. Entretanto, os dados analisados não permitem afirmar que essas mudanças decorreram exclusivamente da atuação desses coletivos, mas evidenciam que houve uma articulação relevante entre esses atores e o Estado brasileiro durante o período estudado.

Como principal contribuição analítica, este trabalho demonstra que a atuação de coletivos religiosos não deve ser compreendida apenas como pressão externa sobre o Estado, mas também como um processo de institucionalização de determinadas gramáticas morais nos espaços de formulação e representação estatal. No caso da RPU, esse processo esteve associado à transformação das respostas brasileiras em instrumentos de sinalização ideológica, deslocando parcialmente o mecanismo de seu papel tradicional de cooperação normativa para

uma lógica de disputa simbólica e afirmação identitária. Essa dinâmica altera não apenas o conteúdo das respostas, mas também a forma como a participação brasileira passou a ser percebida no sistema internacional de direitos humanos. Além disso, o trabalho contribui para a compreensão da política externa como espaço de disputa doméstica, demonstrando como agendas religiosas e ideológicas podem se articular com instituições estatais e mecanismos multilaterais de direitos humanos. Nesse contexto, a RPU deixa de ser compreendida apenas como um fórum técnico de avaliação entre pares e passa a revelar também a interação entre política doméstica, identidade nacional e posicionamento internacional.

No que se refere às perspectivas futuras, a análise aponta que os próximos ciclos da RPU representam um campo empírico relevante para observar possíveis processos de reconfiguração do posicionamento brasileiro. Será possível avaliar se o país retomará padrões anteriores de maior adesão normativa, cooperação multilateral e aceitação de recomendações internacionais, ou se permanecerão os efeitos simbólicos e institucionais do período analisado. Nesse sentido, variáveis como o volume de recomendações aceitas, a linguagem adotada nas respostas e o padrão de alinhamento internacional constituem indicadores importantes para futuras pesquisas.

Todavia, mesmo que se observe uma reaproximação do Brasil com posições historicamente mais alinhadas ao multilateralismo e aos marcos internacionais de direitos humanos, o período de 2019 a 2022 permanece como um precedente relevante para compreender as possibilidades de aproximação entre agendas religiosas e política externa. Os acontecimentos analisados revelam que a política externa brasileira pode ser mobilizada como instrumento de disputa ideológica, que mecanismos multilaterais podem ser ressignificados e que suas gramáticas normativas estão sujeitas a processos de politização moral e identitária. Esse precedente amplia o campo de possibilidades interpretativas sobre o funcionamento da política externa e sobre suas vulnerabilidades institucionais.

Em síntese, este estudo conclui que o período analisado foi marcado por uma relação significativa entre coletivos religiosos e a atuação brasileira na Revisão Periódica Universal, especialmente nas questões de gênero. As evidências reunidas apontam para uma convergência entre agendas religiosas e posicionamentos oficiais, expressa principalmente no plano discursivo e normativo, bem como para a existência de articulações institucionais que acompanharam essas mudanças. Ao mesmo tempo, a pesquisa evidencia que tais transformações encontraram limites estruturais importantes, impedindo uma reconfiguração completa da política externa brasileira. Assim, mais do que afirmar uma influência direta e plenamente comprovada, o estudo demonstra a existência de uma relação consistente entre

esses atores e o Estado brasileiro, cujos efeitos contribuíram para redefinir os debates sobre religião, política externa e direitos humanos no período analisado.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Ernesto. Palestra do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Ernesto Araújo, no seminário da FUNAG sobre globalismo, em Brasília, 10 de junho de 2019. Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/133mH_JIkedlK7RAFpomKrCIqu9yzpx98/view?usp=sharing. Acesso em: 05 fev. 2026.

BASTOS, Luana Paris. **Direitos das Mulheres e Extrema-Direita: Brasil e Índia vistos pela ONU**. 2024. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024

CAMURÇA, Marcelo Ayres. Religião, política e espaço público no Brasil: perspectiva histórico/sociológica e a conjuntura das eleições presidenciais de 2018. Estudos de Sociologia, Recife, v. 2, n. 25, p. 125-159, 2019.

COLETIVO RPU BRASIL. Relatório da sociedade civil: Revisão Periódica Universal dos Direitos Humanos no Contexto da Covid-19. Organização: Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos (IDDH). Brasil: Coletivo RPU Brasil, 2020. Disponível em: <https://plataformarpu.org.br/>

COLETIVO RPU BRASIL. Relatório de Meio Período (2022-2025): 4º Ciclo da Revisão Periódica Universal. Organização: Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos (IDDH). Brasil: Coletivo RPU Brasil, julho de 2025. ISBN: 978-65-988215-0-0. Disponível em: <https://plataformarpu.org.br/>.

COLETIVO RPU BRASIL. Relatórios Coletivo RPU Brasil: Submissão Conjunta enviada ao Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (4º Ciclo do Brasil). Organização: Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos (IDDH). Brasil: Coletivo RPU Brasil, novembro de 2022. Disponível em: <https://plataformarpu.org.br/>.

CONECTAS DIREITOS HUMANOS; NUH/UFGM; SPW; ABIA. Diplomacia Paralela Ultraconservadora: gênero, política moral, familismo e novas motivações para relações interestatais. [S.l.: s.n.], 2022.

CUNHA, Christina Vital da. **Governo Bolsonaro e ANAJURE: barganhas religiosas entre judiciário e política**. Medium: Religião e Cultura, 8 maio 2020

DANTAS, Stela da Rocha de Medeiros. **Brasil e a Agenda “Mulheres, Paz e Segurança” da ONU**. In: Seminário XI Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos de Defesa, 2021.

DE LA DEHESA, Rafael; LIONÇO, Tatiana. Imagining Fetal Citizens in Brazil: On the Transnational Circulation of Reproductive Technologies and the “Statute of the Unborn”. *Signs: Journal of Women in Culture and Society*, v. 49, n. 2, p. 333-359, Winter 2024. DOI: <https://doi.org/10.1086/726642>

ENLOE, Cynthia. **Bananas, Beaches and Bases: Making Feminist Sense of International Politics**. 2. ed. Berkeley; Los Angeles; London: University of California Press, 2014

FREUD, Sigmund. **O futuro de uma ilusão**. Rio de Janeiro: L&PM Editores, 2010.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (orgs.). *Por um feminismo afro-latino-americano*. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf>. Acesso em: 09/12/2025

GUIMARÃES, Feliciano de Sá; MIQUELASI, André Felipe; ALVES, Gustavo Jordan Ferreira; SILVA, Irma Dutra Gomes de Oliveira e; CALANDRIN, Karina Stange. The evangelical foreign policy model: Jair Bolsonaro and evangelicals in Brazil. **Third World Quarterly**, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1080/01436597.2023.2181154>.

GUIMARÃES, Feliciano de Sá; SILVA, Irma Dutra de Oliveira e. Far-right populism and foreign policy identity: Jair Bolsonaro’s ultra-conservatism and the new politics of alignment. *International Affairs*, v. 97, n. 2, p. 345–363, mar. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1093/ia/iiaa220>

KEPEL, Gilles. La revancha de Dios. Cristianos, judíos y musulmanes a la reconquista del mundo, v. 394, 1991.

KYRILLOS, Gabriela; SIMIONI, Fabiane. Política Externa no Governo Bolsonaro (2019-2021): Disputas Discursivas e Rupturas Institucionais nas Políticas De Gênero. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 67, n. 4, p. 338-361, 2024.

KYRILLOS, Gabriela M.; SIMIONI, Fabiane. **Raça, gênero e direitos humanos na política externa brasileira no governo Bolsonaro (2019-2021)**. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, p. 1874-1896, 2022.

HERRMANN, Leonardo Brito. **A relação entre Brasil e Israel no governo Bolsonaro: Impactos do discurso religioso evangélico na condução da política externa brasileira**. 2023. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia – MG, 2023

HUNTINGTON, Samuel. **O choque de civilizações e a recomposição da ordem mundial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 1997.

LENINE, Enzo; SANCA, Naentrem. Gênero, Feminismo e Diplomacia: Analisando a Instituição pelas Lentes Feministas das Relações Internacionais. **Organizações & Sociedade**, v. 29, n. 100, p. 100-124, 2022

MAITINO, Martin Egon. Caminhos da Horizontalização na Política Externa Brasileira: Proposta para a classificação e comparação de unidades decisórias. In: SEMINÁRIO DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA DA USP, 8., 2018, [São Paulo].

MONTE, Déborah Silva do; HERNANDEZ, Matheus de Carvalho. Human rights foreign policy under Bolsonaro: pleasing the conservative constituency. **Revista Videre**, v. 13, n. 28, 2021.

MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

MILANI, Carlos R. S.; PINHEIRO, Leticia. The Politics of Brazilian Foreign Policy and Its Analytical Challenges. *Foreign Policy Analysis*, v. 13, n. 2, p. 278-296, abr. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1093/fpa/orw027>

MOTTA, Bárbara Vasconcelos de Carvalho; MILANI, Livia Peres. As relações entre Brasil e Estados Unidos sob a direita radical: concepções de ordem e articulações em fóruns multilaterais. *Conjuntura Austral*, Porto Alegre, v. 14, n. 66, p. 55-67, abr./jun. 2023. DOI: <https://doi.org/10.22456/2178-8839.130141>

OLIVEIRA, Eduarda Azevedo Furtado de. **A aliança histórica entre Estados Unidos e Israel: impactos sobre o procedimento da Revisão Periódica Universal (RPU) da ONU**. 2018. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Relações Internacionais) – Faculdade de Direito e Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados – MS, 2018.

PEREIRA, Bruna Letícia Marinho. **A participação do Brasil nos três primeiros ciclos do mecanismo da Revisão Periódica Universal da ONU**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Relações Internacionais) – Faculdade de Direito e Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados – MS, 2018.

PEREIRA, Lara Novaes; OBREGON, Marcelo Fernando Q. REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL: O ESTADO BRASILEIRO PERANTE O MECANISMO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS. **Derecho y Cambio Social**, 01 abr. 2018. ISSN: 2224-4131. Disponível em: <www.derechoycambiosocial.com>.

SELIS, Lara Martim Rodrigues; PRADO, Débora Figueiredo Mendonça do. Política externa do governo Bolsonaro e a aliança transnacional antigênero. *Análise: Ordem Global e Regional*. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) Brasil, out. 2021. ISBN 978-65-87504-31-5

SALOMÓN, Mónica; PINHEIRO, Leticia. Análise de Política Externa e Política Externa Brasileira: trajetória, desafios e possibilidades de um campo de estudos. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 56, n. 1, p. 40–59, 2013

SALOMÓN, Mónica; ZIMMER, Luis Gustavo de Araújo. ‘Brazil is a Christian and Conservative Country with Family as its Foundation’: The Role of Defender of the Faith in Bolsonaro’s Foreign Policy. **Contexto**

Internacional, v. 47, n. 1, e20220031, jan./abr. 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-8529.20254701e20220031>.

UNITED NATIONS. General Assembly. Report of the Working Group on the Universal Periodic Review: Brazil. A/HRC/52/14. Human Rights Council, Fifty-second session. Geneva: United Nations, 21 December 2022.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Martin Claret, 2013.

ZIMMER, Luís Gustavo de Araújo. **A religião na política externa do Governo Bolsonaro**. Monografia (Bacharelado em Relações Internacionais) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021

ZWINGEL, Susanne; HERNANDEZ, Brianna N.; TORRES, Luisa Turbino (Eds.). *Feminist Responses to Crises and Dehumanization: Transnational Scholar-Activist Perspectives*. Abingdon, Oxon; New York, NY: Routledge, 2025. (Série: Gender in a Global/Local World). DOI: 10.4324/9781003498803. ISBN: 978-1-032-80538-2